



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**Do “Inferno” aos Sonhos: as Vozes das Mulheres Encarceradas no Centro  
de Reeducação Feminino de Ananindeua**

**Amanda Ferreira Rocha**

Belém-PA  
2019

**Amanda Ferreira Rocha**

**Do “Inferno” aos Sonhos: as Vozes das Mulheres Encarceradas no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Segurança Pública.

Área de Concentração: Segurança Pública, Conflitos e Justiça Criminal

Linha de Pesquisa: Conflitos, Criminalidade e Tecnologias da Informação

Orientadora: Profa. Cristiane do Socorro Loureiro Lima, *Dra.*

Coorientador: Prof. Marcus Alan de Melo Gomes, *Dr.*

Belém-PA  
2019



**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD  
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará  
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

---

F383i      Ferreira Rocha, Amanda.  
Do "Inferno" aos Sonhos : As Vozes das Mulheres Encarceradas no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua / Amanda Ferreira Rocha, . — 2019.  
79 f.

Orientador(a): Prof<sup>ª</sup>. Dra. Cristiane do Socorro Loureiro Lima  
Coorientador(a): Prof. Dr. Marcus Alan de Melo Gomes  
Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2019.

1. Criminologia Crítica. 2. Cárcere de Mulheres. 3. Fenomenologia. 4. Rotulação. 5. Seletividade Penal. I. Título.

# **Do “Inferno” aos Sonhos: as Vozes das Mulheres Encarceradas no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua**

**Amanda Ferreira Rocha**

Esta Dissertação foi julgada e aprovada, para a obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública, no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará.

Belém, 14 de fevereiro de 2019.

---

Profa. Silvia dos Santos de Almeida, *Dra.*  
(Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública)

## **Banca Examinadora**

---

Profa. Dra. Cristiane do Socorro Loureiro Lima  
Universidade Federal do Pará  
Orientadora

---

Prof. Dr. Marcus Alan de Melo Gomes  
Universidade Federal do Pará  
Coorientador

---

Profa. Dra. Verônica do Couto Abreu  
Universidade Federal do Pará  
Avaliadora Externa

---

Profa. Ma. Adrilayne dos Reis Araújo  
Universidade Federal do Pará  
Avaliadora Interna

---

Prof. Dr. Ivanilson Paulo Corrêa Raiol  
Ministério Público do Estado do Pará  
Avaliador Externo

À minha família por todo o apoio e confiança.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus a vida e oportunidades que colocou no meu caminho, aos meus pais o constante incentivo e apoio aos estudos, à minha irmã e as inúmeras vezes que leu meus textos, à Luna e sua companhia canina de todas as horas.

À professora e orientadora Cristiane Lima por ter me escolhido e desde o princípio acreditado no potencial do trabalho, ao professor e coorientador Marcus Alan Gomes pelas precisas observações e ensinamentos, ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública por todas as oportunidades e auxílios.

À SUSIPE pela autorização para a realização da pesquisa e disponibilização das informações que foram solicitadas e à direção do Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua pela receptividade, cooperação e atenção que nos deu durante o período de pesquisa de campo.

Aos amigos da turma de mestrado por compartilharem seus conhecimentos, experiências e angústias, principalmente à Renata Cardoso, à Dayse Borges e ao Luiz Augusto Mota e às minhas amigas de faculdade que estiveram me apoiando durante o mestrado, em especial à Ingrid Lisboa que ajudou na pesquisa de campo e à Renata Souza com seu auxílio na minha vida advocatícia.

"O que quer que façamos, assumimos  
responsabilidade por alguma coisa, mas não  
sabemos o que essa coisa é".

Jean-Paul Sartre



## RESUMO

ROCHA, Amanda Ferreira. **Do “inferno” aos sonhos: as vozes das mulheres encarceradas no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua**. 2018. 79f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública) Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2018.

Essa dissertação tem como objetivo principal compreender o significado do cárcere feminino, visto que historicamente o silêncio foi imposto às mulheres e permitir que elas possam contar as suas histórias é parte do processo de libertação e uma característica da pessoa livre. Ter voz é parte fundamental dos direitos humanos, de acordo com Solnit. Ademais, discutir a questão carcerária ganhou novos contornos após o reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal de que o sistema carcerário brasileiro viola sistematicamente os direitos humanos dos detentos no julgamento da Medida Cautelar da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental número 347, acrescido do constante crescimento da população carcerária feminina que levou o Brasil a ocupar a quarta posição no *ranking* dos países que mais encarceram mulheres no mundo, conforme dados do INFOPEN Mulheres de 2018. Assim, para que fosse possível cumprir com o escopo da pesquisa é que por meio de uma abordagem qualitativa, realizou-se pesquisa de campo no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua, maior casa penal feminina em número de vagas no estado do Pará, inicialmente com a entrevista semiestruturada da diretora da casa penal, seguida pela aplicação de questionário com vinte internas selecionadas aleatoriamente e, finalmente, entrevista semiestruturada com as treze mulheres que participaram do questionário e aceitaram serem entrevistadas – entrevista semiestruturada. A interpretação das informações coletadas foi feita a partir da ótica da criminologia crítica de Baratta e da fenomenologia de Merleau-Ponty, discutindo-se a seletividade penal, a invisibilidade das mulheres no sistema penal, os significados do cárcere, e a rotulação das mulheres depois de deixarem a casa penal. Os resultados obtidos demonstram que o sistema penal volta-se para as mulheres oriundas das camadas sociais mais baixas e que praticaram, em sua maioria, delitos patrimoniais. Tais mulheres e suas necessidades são invisíveis aos olhos do Estado, o que as torna mais vulneráveis para o ingresso no mundo do crime. O cárcere para elas é uma mistura de sentimentos positivos e negativos que se materializam na ideia comum de purgatório e, embora as entrevistadas tenham ciência das dificuldades que enfrentarão quando saírem da prisão, elas continuam acreditando que terão uma vida melhor e que realizarão seus sonhos. Desse modo, o trabalho apresentou novas perspectivas para além do cárcere.

**Palavras-chave:** Seletividade Penal; Invisibilidade das Mulheres; Significado; Rotulação.

## ABSTRACT

ROCHA, Amanda Ferreira. 2018. **From "hell" to dreams: the voices of women imprisoned at the Ananindeua Women's Re-education Center.** 79 f. Dissertation (Master's in Public Security) Postgraduate Program in Public Security, Federal University of Pará, Belém, Pará, Brazil, 2018.

This dissertation has as main objective to understand the meaning of the female prison, since historically the silence was imposed on the women and to allow them to tell their histories is part of the process of liberation and a characteristic of the free person, to have voice is fundamental part of the human rights, according to Solnit. In addition, discussing the prison question has gained new contours after the recognition by the Federal Supreme Court that the Brazilian prison system systematically violates the human rights of detainees in the trial of the Precautionary Measure of “Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental number 347”, plus the constant growth of a female prison population that led Brazil to occupy the fourth position in the ranking of the countries that most imprisoned women in the world, according to INFOPEN Women in 2018. Thus, in order to comply with the scope of the research, a qualitative study was carried out at the Ananindeua Female Re-education Center, the largest women's prison in the state of Pará, initially the semi-structured interview was realized with the director of the criminal house, then application of a questionnaire with twenty inmates randomly selected and finally semi-structured interview with the thirteen women who participated in the questionnaire and agreed to be interviewed. The interpretation of the information collected was based on Baratta's critical criminology and Merleau-Ponty's phenomenology, discussing the criminal selectivity, the women's invisibility of the penal system, the meaning of the jail, and the labeling approach of the women after leaving the penal house. The results show that the penal system focuses on women from the lower social strata and who have practiced, for the most part, property offenses, these women and their needs are invisible to the State, which makes them more vulnerable to entering the world of crime. The prison for them is a mixture of positive and negative feelings that materialize in the common idea of purgatory, and although the interviewees are aware of the difficulties they will face when they leave prison, they continue to believe that they will have a better life and that they will realize their dreams. Thus, the dissertation contributed to new perspectives beyond the prison.

**Keywords:** Penal selectivity; Women's Invisibility; Meaning; Labeling Approach.

## **LISTA DE SIGLAS**

ADPF – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental

CRF – Centro de Reeducação Feminino

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

STF – Supremo Tribunal Federal

SUSIPE - Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| Capítulo 1 – Considerações Gerais.....  | 11 |
| 1.1 INTRODUÇÃO.....   | 11 |
| 1.2 JUSTIFICATIVA E IMPORTÂNCIA DA PESQUISA.....  | 12 |
| 1.3 PROBLEMA DE PESQUISA.....   | 13 |
| 1.4 OBJETIVOS.....  | 14 |
| 1.4.1 Objetivo Geral.....   | 14 |
| 1.4.2 Objetivos Específicos.....  | 14 |
| 1.5 HIPÓTESE.....   | 15 |
| 1.6 REVISÃO DA LITERATURA.....  | 15 |
| 1.7 METODOLOGIA.....  | 17 |
| Capítulo 2 – Artigos Científicos.....   | 20 |
| 2.1 ARTIGO CIENTÍFICO 1 .....   | 20 |
| 1 INTRODUÇÃO.....   | 20 |
| 2 BREVE HISTÓRICO.....  | 23 |
| 3 CONTEXTO SOCIAL E OS NÚMEROS DO CÁRCERE E DA CRIMINALIZAÇÃO DA MULHER.....                    | 26 |
| 4 A INSERÇÃO DAS INTERNAS DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO DE ANANINDEUA NO MUNDO DO CRIME..... | 35 |
| 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....   | 40 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....   | 42 |
| 2.2 ARTIGO CIENTÍFICO 2.....  | 45 |
| 1 INTRODUÇÃO.....   | 45 |
| 2 A EXPERIÊNCIA DAS INTERNAS DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO DE ANANINDEUA NO CÁRCERE.....     | 48 |
| 3 AS PERSPECTIVAS DE FUTURO DAS INTERNAS DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO DE ANANINDEUA.....    | 56 |
| 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....   | 61 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....   | 62 |
| Capítulo 3 – Considerações Finais e Recomendações para Trabalhos Futuros.....                   | 64 |
| 3.1 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....   | 64 |
| 3.2 RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS.....   | 65 |
| 3.3 PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO.....   | 66 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DOS CAPÍTULOS 1 E 3.....   | 66 |
| APÊNDICE A.....   | 71 |
| APÊNDICE B.....   | 72 |
| APÊNDICE C.....   | 74 |
| ANEXO 1.....  | 75 |
| ANEXO 2.....  | 76 |
| ANEXO 3.....  | 78 |

## CAPÍTULO 1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

### 1.1 INTRODUÇÃO

A presente dissertação é composta por dois artigos e aborda a temática do cárcere feminino, a partir de pesquisa de campo realizada no interior da maior casa penal feminina em número de vagas do estado do Pará – Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua (CRF Ananindeua) – conforme dados da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE).

Com o objetivo principal de compreender o significado que o cárcere tem para as internas do CRF Ananindeua, realizou-se uma abordagem qualitativa a partir da criminologia crítica de Baratta (2011) e da fenomenologia de Merleau-Ponty (1999) além de discussões acerca da seletividade penal, da invisibilidade feminina dentro do sistema carcerário, do próprio significado do cárcere e da rotulação e seus efeitos numa perspectiva de passado, presente e expectativas de futuro dessas mulheres e buscando lhes dar a voz e o protagonismo que merecem.

O Brasil possui a quarta maior população carcerária feminina com 42.335 mulheres custodiadas, de acordo com os dados publicados pelo INFOPEN Mulheres (SANTOS, 2018). Na primeira posição encontram-se os Estados Unidos, seguido por China e Rússia. Todavia, se considerarmos a taxa de aprisionamento por cem mil habitantes, o Brasil ocupa a terceira posição, atrás, apenas, dos Estados Unidos (primeira posição) e da Tailândia (segunda posição). Assim, o tema reveste-se de importância, pois se tratam de 40,6 mulheres a cada cem mil habitantes.

O sistema carcerário não foi idealizado para as mulheres, apesar da expressividade numérica anteriormente destacada. Portanto, como salienta Jacinto (2011), na esfera jurídico-criminal ainda se percebe a invisibilidade da mulher nas discussões políticas e acadêmicas do tema. Para Beauvoir (2016), essa invisibilidade resulta de um processo histórico que, segundo Solnit (2017), é marcado pelo silêncio. Disso resulta a importância de uma abordagem que perceba as mulheres custodiadas como sujeitos de pesquisa e não objetos de pesquisa, como proposto por Santos (2013).

Desse modo, buscou-se contribuir para o desenvolvimento das discussões acadêmicas acerca do cárcere feminino, mas de igual maneira oportunizou um espaço para que as mulheres custodiadas no CRF Ananindeua e que participaram da pesquisa pudessem contar as suas histórias, serem ouvidas, o que é, na visão de Solnit (2017), fundamental para o respeito aos direitos humanos.

## 1.2 JUSTIFICATIVA E IMPORTÂNCIA DA PESQUISA

Ao longo da história foi imposto às mulheres o silêncio, conforme Solnit (2017), por isso que Beauvoir (2016) concluiu que historicamente a mulher foi desvalorizada e por consequência vista como “outro”, ou seja, não semelhante ao homem. Portanto, com base em Solnit (2017), é essencial que uma pessoa livre e valorizada pela sua sociedade possa ter voz, no sentido de poder se posicionar e participar, pois da privação de se ter voz resulta a sua exclusão da humanidade e, desse modo, é que poder contar a sua história é parte da libertação.

As mulheres começam a ter voz de forma mais eloquente no século XIX com o surgimento do movimento conhecido como feminista, segundo Coelho e Neto (2016), no qual as mulheres passam a se perceber como sujeitos de uma nova situação social e romperam com o paradigma anterior de dominação e exclusão que é caracterizado pela história do silêncio, nas palavras de Solnit (2017).

Contudo, as mulheres ainda padecem da invisibilidade resultante da exclusão social que não reconhece sua existência enquanto consumidoras ou suas necessidades básicas, nem de forma negativa, afirma Barcinski (2012). A autora destaca também que os delitos praticados por mulheres não recebem atenção em virtude das expectativas sociais dos papéis sociais que se espera que elas desempenhem, associando-as a imagem de vítimas, mas não de alguém capaz de praticar atos violentos, esses papéis sociais são chamados de tipificações por Schutz (1979).

Destarte, em relação ao encarceramento feminino ainda são escassos os debates acerca da ótica feminina, como notaram Coelho e Neto (2016), bem como, a legislação não observa as peculiaridades das mulheres presas dispensando tratamento uniforme a partir da ótica carcerária masculina. Ademais, recentemente os estudos sobre o sistema carcerário nacional ganharam novo fôlego com o reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal, ainda que tardio, da violação sistemática de direitos humanos nos cárceres brasileiros quando julgada a Medida Cautelar da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 347.

Assim, o presente estudo sobre as mulheres que se encontram custodiadas no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua contribuiu para o desenvolvimento acadêmico do tema, visto a carência destes estudos, principalmente no que se refere à abordagem da mulher como sujeito, autora e responsável por suas ações e não apenas vítima.

Salienta-se ainda a necessidade de ouvir a população feminina encarcerada, retirando-a da invisibilidade e dando voz para essas mulheres, portanto, reconhecendo a humanidade delas. Somente desse modo é possível compreender de forma mais profunda o que essas mulheres revelam, bem como o que elas podem comunicar ao público em geral, informações

essas que servirão de substrato para a formulação de proposições no intuito de avaliar e provocar a reflexão nas participantes da pesquisa e nos membros da sociedade que se interessem pelo debate do tema.

Meu interesse sobre o tema se justifica pelo fato de ser mulher e advogada com atuação na área criminal e pela possibilidade de agir que a Ordem dos Advogados do Brasil tem diante de temas relacionados à segurança pública e ao sistema carcerário nacional.

### **1.3 PROBLEMA DE PESQUISA**

Voltando-se a atenção para o aprisionamento feminino, este vem adquirindo destaque no cenário nacional na medida em que no período de 2000 a 2016 o aumento da população feminina foi de 455%, enquanto a média de crescimento masculino, no mesmo período, foi de 293%, refletindo, assim, a curva ascendente do encarceramento em massa de mulheres conforme Santos (2018). Ainda conforme informações extraídas do Relatório INFOPEN Mulheres (SANTOS, 2018), o Brasil ocupa a quarta posição do ranking mundial de encarceramento feminino. Contudo, o número de mulheres presas no Brasil corresponde a 6,4% da população carcerária total; e no estado do Pará, a população feminina representa 5,5% do todo prisional, segundo dados do INFOPEN Mulheres (SANTOS; DE VITTO, 2014). Essa pouca expressividade em relação à população carcerária masculina tem resultado no fato de que:

Historicamente, a ótica masculina tem se potencializado no contexto prisional, com reprodução de serviços penais direcionados para homens, deixando em segundo plano as diversidades que compõem o universo das mulheres, que se relacionam com sua raça e etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade, situação de gestação e maternidade, entre tantas outras nuances. (SANTOS; DE VITTO 2014, p.5)

De acordo com as informações acerca do cárcere feminino que puderam ser obtidas no relatório do INFOPEN (SANTOS, 2017) com dados de 2016, a população carcerária feminina chegou a 42.335. Em relação à distribuição dos estabelecimentos penais, 74% do total destinam-se aos homens, 17% são unidades prisionais mistas e apenas 7% das casas penais são destinadas às mulheres.

Ainda em conformidade com as informações divulgadas no INFOPEN (SANTOS, 2017), 26% das mulheres encarceradas no Brasil não possuem filhos; 20% possuem dois filhos; 18 têm um filho; 17% são mães de três filhos; 8% têm quatro filhos; 7% têm seis filhos ou mais e 5% possuem cinco filhos. Quanto aos crimes cometidos pelas mulheres, 62% estão presas por tráfico de drogas, 11% por roubo e 9% por furto.

Estudos têm demonstrado, segundo dados do Informe Regional de Desenvolvimento Humano (PNUD, 2013, p. 129), que 47,4% da população carcerária masculina e 30,1% das mulheres que estão em casas penais são reincidentes criminais.

A reincidência penitenciária configura expressão do funcionamento dos estabelecimentos penitenciários. Conforme a literatura criminológica, coeficientes elevados de reincidência penitenciária poderiam indicar um sistema pouco eficaz no sentido de não concretizar as finalidades para as quais foi criado” (ADORNO; BORDINI, 1989, p.70).

O Brasil conta com apenas 107 casas penais femininas e 244 unidades prisionais mistas de um total de 1.449 casas penais, segundo dados do INFOPEN (SANTOS, 2017). No Estado do Pará, existem 11 casas penais destinadas às mulheres, além do núcleo de monitoração eletrônica para aquelas que estejam cumprindo medidas alternativas à prisão, e do Hospital de custódia e tratamento psiquiátrico, que atende as internas do sistema prisional. O Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua – CRF Ananindeua – é a maior casa penal feminina do Estado do Pará em número de vagas e está localizada no município de Ananindeua. Foi inaugurado em 1977 (SUSIPE-PA, 2016), possui capacidade para 480 detentas do regime fechado, semiaberto e provisório.

Diante do exposto, interessou-nos nesta pesquisa estudar: quais os significados do cárcere para as mulheres internas do Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua?

## **1.4 OBJETIVOS**

### **1.4.1 Objetivo Geral**

- Compreender os significados e impactos do encarceramento para as mulheres internas no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua.

### **1.4.2 Objetivos Específicos**

- Contextualizar o encarceramento de mulheres no Pará.
- Desvelar as trajetórias de vida das mulheres sujeitos da pesquisa que levaram a entrada no cárcere.
- Identificar e analisar o dia a dia das mulheres internas no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua.
- Identificar as perspectivas de futuro das mulheres condenadas.



## 1.5 HIPÓTESE

As mulheres internas no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua percebem o cárcere como uma forma de punição pela privação, com pouca contribuição para uma mudança de vida após o retorno ao convívio social.

## 1.6 REVISÃO DA LITERATURA

Foi realizado o levantamento dos estudos até então produzidos que versam sobre a mulher e o cárcere, utilizando para isso o banco de dados de periódicos da CAPES<sup>1</sup> e a plataforma on-line de trabalhos acadêmicos do Google<sup>2</sup>, no período de 2005 a 2017, além da consulta de livros lançados sobre o tema.

Algumas pesquisas ainda abordam o tema da prisão sob a ótica da ressocialização carcerária. Cita-se como exemplo o estudo de Laurentino et al. (2014), que ao analisar os reflexos da capacitação na ressocialização carcerária no Brasil conclui que, embora esta contribua para uma elevação da autoestima dos detentos, não consegue alcançar resultados satisfatórios, pois os salários são insuficientes e as ofertas de emprego muito limitadas. Jesus et al. (2015) buscaram compreender o significado e a vivência do abandono familiar para as presidiárias, constatando que a família representa importante suporte afetivo e ligação social, e o abandono familiar se associa ao sofrimento, ao desamparo e a solidão, interferindo na qualidade de vida da presidiária e em seu processo de ressocialização.

Leite (2011), após enquadrar a execução da pena de prisão em Portugal nos principais traços político-criminais, volta-se para o papel central ainda desempenhado pela ressocialização, pelo menos na seara legislativa portuguesa. Zanin e Oliveira (2006) debruçam-se sobre a parceria público-privada em um presídio de segurança máxima paranaense, onde a gestão da casa penal e a educação dos detentos são de responsabilidade do governo do estado e a prestação de serviços fica a cargo de uma empresa privada. Pereira e Costa (2013) abordam a questão prisional sob o ponto de vista da educação penitenciária feminina e a remuneração das atividades realizadas durante o período de cumprimento da pena.

Destacando a importância dos estudos a respeito dos acontecimentos no interior do cárcere no século XXI, o Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Cidadania em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento lançaram

---

<sup>1</sup>Por meio do portal eletrônico: <<http://www.periodicos.capes.gov.br/>>

<sup>2</sup>A partir do portal eletrônico: <<https://scholar.google.com.br/>>

em 2017 um edital<sup>3</sup> (BRASIL, 2017) com nome provisório de “Cartas do Cárcere”, para a seleção de projeto de pesquisa a fim de fortalecer a gestão do sistema prisional brasileiro. O objeto pesquisado são as cartas enviadas por pessoas presas e/ou seus familiares (no ano de 2016 foram recebidas aproximadamente 16.000). A análise desses escritos objetiva empoderar essas pessoas, tirá-las da invisibilidade. E, assim, ampliar os conhecimentos acerca da prisão, da política criminal e da gestão prisional, bem como podem revelar violações de direitos humanos ocorridas nas casas penais.

Acerca do encarceramento feminino, no Brasil, destacam-se os trabalhos de Frinhani e Souza (2005), os quais buscam investigar as representações sociais no espaço prisional feminino, constatando a existência de estratégias para suportar o período de encarceramento e a crença na recuperação. França (2014) lança sua análise sobre o cárcere feminino a partir das discussões sobre gênero e da chamada criminologia feminista. Coelho e Neto (2016) fazem um recorte sobre a seletividade penal e a invisibilidade legislativa das mulheres encarceradas, encarando-as como vulneráveis e trazendo a criminologia crítica para as discussões traçadas. Artur (2017) aborda o cárcere de uma perspectiva histórica, não só do aspecto físico e organizacional das prisões brasileiras destinadas às mulheres, mas também como da legislação nacional e sua influência. Em Portugal tem-se o trabalho de Silva (2013) abordando a questão do uso do cárcere enquanto forma de controle, propondo uma antropologia feminista da prisão.

Há pesquisas que relacionam o cárcere feminino e o tráfico de drogas. Nesse contexto, destacam-se as pesquisas de Pimentel (2008) que, partindo da Teoria das Representações Sociais, concluiu que a forma como as mulheres compreendem os seus papéis nas relações de afeto pode ser determinante para a prática de condutas ilícitas relacionadas ao tráfico de drogas; Barcinski (2009a; 2009b; 2012; 2014) aborda a temática sob a perspectiva do protagonismo e iniciativa pessoal como motivadores dos caminhos do crime feminino; Lopes, Mello e Argimon (2010) adotaram um ponto de vista sociodemográfico e clínico para abordar a temática do cárcere feminino e do tráfico e uso de drogas; Jacinto (2011) parte do referencial teórico da criminologia crítica, da ética do cuidado e a ética da justiça, para perceber a importância das relações internas e externas ao cárcere e assim compreender as mulheres com múltiplas experiências de envolvimento com o tráfico de drogas. Cortina (2015) faz uso da criminologia feminista e da feminização da pobreza para analisar o fenômeno das altas taxas de encarceramento feminino e sua relação com o tráfico de

---

<sup>3</sup>O grupo de pesquisa selecionado foi o da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, com um financiamento de R\$432.000,00 para desenvolver o projeto. Este ainda não foi concluído.

substâncias ilícitas. Buscando compreender o aumento do encarceramento feminino por tráfico de drogas, Ramos (2012) realiza uma análise a partir da criminologia crítica, da epistemologia feminista e da divisão sexual do trabalho.

Ferreira et al. (2014) ao objetivarem estimar a prevalência e os fatores associados à violência sofrida nos dois anos (24 meses) anteriores ao encarceramento de mulheres por tráfico de drogas, encontraram o percentual de 44,1% das entrevistadas que haviam sofrido violência pelo companheiro. Peixoto (2017) tendo como base a criminologia crítica e a antropologia criminal estabelece uma relação entre um passado de vítimas de violência doméstica e o cometimento de crimes por essas mulheres. Dessa forma, a autora concebe essas mulheres como vítimas. Oliveira (2017), além de abordar os processos de seletividade penal em relação às mulheres encarceradas a partir de uma leitura feminista da criminologia crítica, considera a mulher como vítima de uma violência estrutural em todas as áreas sociais e em todos os períodos históricos.

## 1.7 METODOLOGIA

A pesquisa é a pedra fundamental da ciência que nasce nos primórdios da era moderna “opondo-se à modalidade metafísica do conhecimento, fundada na pretensão do acesso racional à essência dos objetos reais e firmando a limitação de nosso conhecimento à fenomenalidade do real” (SEVERINO, 2013, p.118).

Os sujeitos dessa pesquisa são as mulheres que se encontram sob a custódia do Estado no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua e aceitaram participar. A escolha dessa casa penal se deu em função de ser a maior, em número de internas, do estado do Pará.

No que tange a abordagem, esta foi qualitativa. A escolha do método qualitativo se explica porque a complexidade que envolve o tema não pode ser explicada e, tampouco, compreendida a partir de dados numéricos. Esse método de pesquisa volta-se para o “aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização, etc. [...] A pesquisa qualitativa preocupa-se, portanto, com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais”. (GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p.32).

O tipo de pesquisa desenvolvida foi o estudo de caso, uma vez que possui o “objetivo de aprofundar a descrição de determinado fenômeno [...] [e] tem se tornado a estratégia preferida quando os pesquisadores procuram responder às questões "como" e "por quê" certos fenômenos ocorrem” (GODOY, 1995, p.25). Conforme já explicitado, o local objeto de estudo foi o Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua.

Para a realização do presente estudo, utilizou-se como instrumentos de coleta de dados: inicialmente a pesquisa bibliográfica, “feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites.” (GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p.37); seguida da pesquisa documental, que “tem como fonte documentos em sentido amplo, ou seja, não só documentos impressos [...] nesses casos, os conteúdos dos textos ainda não tiveram nenhum tratamento analítico” (SEVERINO, 2013, p. 123) e que se serviu de dados numéricos acerca do CRF Ananindeua, fornecidos pela SUSIPE no dia 29 de junho de 2017, em formato de tabelas do programa Microsoft Office Excel 2016.; e finalmente a pesquisa de campo, que “consiste no recorte empírico da construção teórica elaborada no momento [...] realiza um momento relacional e prático de fundamental importância exploratória, de confirmação ou refutação de hipóteses e construção de teorias” (MINAYO, 2002, p.26), sendo composta por três etapas, que foram realizadas após a autorização da SUSIPE e no interior da casa penal.

A primeira fase da pesquisa de campo foi realizada no dia 11 de junho de 2018 e consistiu na realização de entrevista semiestruturada com a diretora do CRF Ananindeua, Carmen Botelho, e seguida de uma visita guiada pelo interior da casa penal.

A segunda fase ocorreu no dia 12 de junho de 2018, na casa penal, com a aplicação de questionário a vinte mulheres internas<sup>4</sup>, selecionadas aleatoriamente. O questionário consiste em “um instrumento de coleta de dados constituído por uma série ordenada de perguntas que devem ser respondidas por escrito pelo informante, sem a presença do pesquisador” (GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p.69), contendo perguntas relativas à vida pregressa, às atividades desenvolvidas no interior da casa penal e à rotina na penitenciária e com a finalidade de coletar informações que subsidiaram a formulação de perguntas para a fase seguinte, assim como, estabelecer um contato inicial entre a pesquisadora e os sujeitos da pesquisa. Nessa fase as participantes assinaram Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, como em toda pesquisa com seres humanos, cujo modelo foi fornecido previamente pela SUSIPE e duas participantes declararam de imediato não quererem participar da fase seguinte.

A terceira e última fase da pesquisa de campo foi realizada nos dias 21 de setembro de 2018, 26 de setembro de 2018 e 16 de outubro de 2018 no interior da casa penal, nos quais se realizou entrevistas semiestruturadas com treze mulheres que participaram da segunda fase – três mulheres que inicialmente consentiram em serem entrevistadas mudaram de ideia e preferiram não participar mais. Uma mulher que participou do questionário no momento da

---

<sup>4</sup> Número de mulheres participantes determinado por questões de segurança e de exequibilidade em tempo hábil da pesquisa.

realização das entrevistas havia conseguido a liberdade provisória e uma outra mulher havia tentado fugir da casa penal e não pôde participar da entrevista. As perguntas tinham o objetivo de aprofundar as informações obtidas nos questionários sobre a vida pregressa, a realidade no cárcere e abordar as perspectivas para a vida depois do cumprimento da pena. Para fins acadêmicos a entrevista é entendida como a “técnica de coleta de informações sobre um determinado assunto, diretamente solicitadas aos sujeitos pesquisados” (SEVERINO, 2013, p.124). E compreende-se por entrevistas semiestruturadas o modelo de entrevistas que “combinam perguntas abertas e fechadas, onde o informante tem a possibilidade de discorrer sobre o tema proposto. O pesquisador deve seguir um conjunto de questões previamente definidas, mas ele o faz em um contexto muito semelhante ao de uma conversa informal”. (BONI; QUARESMA, 2005, p.75). Quando realizada a última fase as internas do CRF Ananindeua iniciaram uma greve, na qual não falavam com ninguém, com o objetivo de pressionar o Poder Judiciário para a realização de mutirão carcerário e retirada das punições aplicadas em Processos Administrativos Disciplinares por faltas graves cometidas no curso da execução penal.

Após a obtenção dos dados pesquisados – tanto os fornecidos pela SUSIPE quanto os obtidos pela pesquisa de campo – realizou-se uma análise fenomenológica que é, segundo Macêdo (1999), aquela “que privilegia o movimento intuitivo do pesquisador enquanto acessibilidade ao sentido da experiência que é relatada pelo sujeito da pesquisa, e que nos permite integrar intuição cotidiana com investigação científica” (MACÊDO, 1999, p.39). Assim, há o contato do pesquisador com a intenção significativa dos sujeitos de pesquisa – no caso as internas do CRF Ananindeua – pelo questionário e pelas entrevistas. Ainda sobre a análise fenomenológica salienta Macêdo (1999) que:

o nosso envolvimento existencial com o sentido de sua experiência, viabilizado pelo seu depoimento, apontou apenas possibilidades intencionais, mas isto não invalida os resultados encontrados, pois o próprio método fenomenológico considera que: um fenômeno tem diversas possibilidades de ser; e que quanto mais próximo um contato entre a consciência do pesquisador e a consciência do sujeito da pesquisa, uma “possibilidade de ser” advém de um encontro intersubjetivo entre as duas consciências (Dartigues, 1992). E este encontro, acreditamos, é específico de uma análise fenomenológica, e não de discurso. (MACÊDO, 1999, p. 39)

Portanto, o que se buscou pelo contexto das informações coletadas e pela experiência intersubjetiva entre pesquisador e sujeitos da pesquisa foi a intenção significativa a partir das entrevistas para assim perceber um significado atribuído ao cárcere pelas custodiadas participantes da pesquisa.

## CAPÍTULO 2 – ARTIGOS CIENTÍFICOS

### 2.1 ARTIGO CIENTÍFICO 1

#### **Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua: Seletividade Penal e Invisibilidade das Mulheres à Luz da Criminologia Crítica**

#### **RESUMO**

O presente artigo resulta de pesquisa qualitativa efetivada no interior do Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua, a partir de entrevistas semiestruturadas realizadas com a diretora dessa casa penal, e com treze mulheres custodiadas; bem como através de questionário aplicado a vinte internas. Tem como objetivo principal romper com o silêncio histórico imposto às mulheres, contextualizando seu encarceramento; desvelar a trajetória de vida dessas mulheres e o que as levou ao cárcere. Para alcançar esse objetivo, utilizou-se como teoria de base a criminologia crítica de Baratta, permitindo concluir que o modelo de seletividade penal por ele discutido é observado no que diz respeito às mulheres participantes desse estudo; e que a histórica invisibilidade das mulheres concorre com fatores econômicos e sociais. Desse modo, contribui-se para o desenvolvimento dos debates relacionados à temática do encarceramento feminino, assim como abre espaço para que as mulheres possam contar suas histórias.

**Palavras-chave:** Encarceramento; Mulheres Custodiadas; Silêncio; Trajetória de Vida.

### **1 INTRODUÇÃO**

No século XIX, que surge o movimento conhecido como feminista, segundo Coelho e Neto (2016), no qual as mulheres passam a se perceber como sujeitos de uma nova situação social, rompendo com o paradigma anterior de dominação e exclusão, caracterizado pela história do silêncio. Nas palavras de Solnit (2017), o silêncio é resultante de uma imposição, retirando a humanidade das mulheres<sup>5</sup>. Assim, os movimentos feministas rompem o paradigma, dando voz para que as mulheres contem suas histórias.

---

<sup>5</sup> Os autores têm ciência das discussões acerca da palavra feminino, contudo ao longo do presente artigo o vocábulo será utilizado como sinônimo de mulheres.

Coelho e Neto (2016:87 *apud* Bandeira, 2000:17) destaca três grandes movimentos feministas a saber: os cem anos do período de 1850 a 1950, marcados pelas primeiras organizações que lutavam pelo acesso ao direito ao voto e pela instrução, e na seara da fábrica buscavam a redução da jornada e melhores condições de trabalho. O segundo período se inicia em meados dos anos 1960 e vai até 1980, é caracterizado, segundo Coelho e Neto (2016:87), pela “conquista de novos territórios de lutas, de maior visibilidade das mulheres, do reconhecimento e legitimidade social em relação às lutas feministas, e pela emergência do feminismo heterogêneo e plural” (Bandeira, 2000:17). O terceiro momento corresponde aos anos de 1990, sendo marcado pelo resgate das reflexões do pensamento feminista e suas mudanças, principalmente, na esfera da produção do conhecimento e de representação de realidade, e institucionalização da categoria gênero.

Em que pese as conquistas dos movimentos feministas, Coelho e Neto (2016) destacam que em relação ao encarceramento feminino ainda são escassos os debates acerca da ótica feminina, assim como a legislação não observa as peculiaridades das mulheres presas, dispensando-lhes tratamento uniforme a partir da ótica carcerária masculina. Associado a essa discussão, tem-se que as prisões brasileiras violam sistematicamente os direitos humanos de seus custodiados, como já reconheceu o Supremo Tribunal Federal no julgamento da Medida Cautelar da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental<sup>6</sup> – ADPF – 347 (STF, 2015).

O Brasil possui a quarta maior população carcerária feminina, Santos (2018), com 42.335 mulheres, ficando atrás de Estados Unidos, China e Rússia, respectivamente o primeiro, o segundo e o terceiro lugar no *ranking*. Porém, se considerarmos a taxa de aprisionamento de mulheres por cem mil habitantes, o Brasil ocupa a terceira posição, com taxa de 40,6 mulheres encarceradas a cada cem mil habitantes; na primeira posição estão os Estados Unidos com taxa de 65,7; e na segunda, a Tailândia, com taxa de 60,7, conforme informações de Santos (2018). Apesar dos números chamarem atenção, há ainda no Brasil uma invisibilidade no que tange à condição feminina nas discussões jurídico-criminais, como identificou Jacinto (2011).

O estado do Pará possui o segundo maior território dentre os vinte e sete estados da federação que compõem o Brasil, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2018). No nível estadual a manutenção e administração dos presos – sejam eles provisórios, condenados ou submetidos à medida de segurança – são de responsabilidade

---

<sup>6</sup> Ação de controle concentrado de constitucionalidade prevista no parágrafo 1º do artigo 102 da Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei nº 9.882/99.

da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE<sup>7</sup>. Dentre as casas penais destinadas às mulheres a maior em número de vagas é o Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua – CRF Ananindeua com capacidade para abrigar quatrocentos e oitenta internas.

Tratar essas mulheres as quais se encontram sob a custódia penal do Estado, como sujeitos e não objetos de pesquisa, e como protagonistas de suas escolhas a partir de uma abordagem pautada na criminologia crítica de Baratta (2011) e da sua ideia de seletividade penal, é a proposta do presente trabalho. Soma-se a isso possibilitar algumas contribuições para o desenvolvimento da temática do encarceramento feminino, buscando contextualizar o encarceramento feminino no estado do Pará; desvelar como as mulheres encarceradas ingressam na prática de atividades consideradas legalmente como ilícitas.

Destarte, para realizar esse desiderato, procedeu-se a pesquisa qualitativa. Em um momento inicial, precisamente, em 29 de junho de 2017, a SUSIPE disponibilizou os números do CRF Ananindeua que constam em seu sistema em formato de tabelas do programa EXCEL-2016. Posteriormente foi realizada uma entrevista semiestruturada com a diretora do CRF Ananindeua – Carmem Botelho – no dia 11 de junho de 2018, seguida de uma visita guiada pela casa penal e pelo fornecimento de informações numéricas acerca do contingente de profissionais locados na penitenciária. No dia 12 de junho de 2018, vinte internas escolhidas aleatoriamente responderam um questionário, a fim de criar uma aproximação inicial e coletar algumas informações mais genéricas para subsidiar a entrevista semiestruturada, executada com treze mulheres das que responderam ao questionário e aceitaram participar das entrevistas<sup>8</sup>, realizadas nos dias 21 de setembro de 2018, 26 de setembro de 2018 e 16 de outubro de 2018 no interior da casa penal<sup>9</sup>. Quando realizada a

---

<sup>7</sup>“Criada pela Lei nº 4.713, de 26 de maio de 1977, transformada em Autarquia pela Lei nº 6.688, de 13 de setembro de 2004, dotada de autonomia administrativa e financeira e vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), tem por missão institucional planejar, coordenar, implementar, fiscalizar e executar a custódia, reeducação e reintegração social de pessoas presas, internadas e egressos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal. A Lei nº 8.332, de 14 de dezembro de 2015, dispõe sobre a reestruturação da SUSIPE e foi sancionada pelo governador do Estado, Simão Robison Oliveira Jatene, durante exercício de seu mandato”. (Pará, <http://www.susipe.pa.gov.br/content/miss%C3%A3o>)

<sup>8</sup> Das vinte mulheres que participaram do questionário inicialmente duas disseram não quererem participar da entrevistas. Durante a fase de entrevistas três mulheres mudaram de ideia e decidiram não participar. Uma mulher havia deixado a casa penal em liberdade provisória e uma outra mulher não pôde participar pois havia tentado fugir. As informações sobre tipo penal imputado, idade e anos de condenação foram fornecidas pelas participantes da pesquisa.

<sup>9</sup> As informações obtidas a partir dos questionários foram tabuladas no programa Microsoft Office Excel 2007 e as entrevistas, tanto com a diretora da penitenciária quanto com as internas, tiveram o áudio gravado no formato MP3 e foram posteriormente transcritas. Todas as participantes da pesquisa assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, cujo modelo foi pré-fornecido pela SUSIPE quando autorizou a execução da pesquisa de campo. Para fins de sigilo foram atribuídos nomes fictícios para as entrevistadas.



última fase, as internas do CRF Ananindeua, iniciaram uma greve, na qual não falavam com ninguém, objetivando pressionar o Poder Judiciário à realização de mutirão carcerário, a fim de que fossem retiradas as punições aplicadas em Processos Administrativos Disciplinares por faltas graves, cometidas no curso da execução penal.

## 2 BREVE HISTÓRICO

Na Europa dos séculos XV e XVI, as cidades desenvolvidas economicamente eram um polo de atração de uma “multidão de desempregados”, nas palavras de Melossi e Pavarini (2010). Inicialmente, a legislação tratou dessa multidão como delinquentes voluntários, multiplicando-se uma rígida e violenta legislação contra a vagabundagem e a mendicância. Destarte, ainda conforme os dois autores supramencionados, “à medida que o processo de proletarização avançava, as medidas terroristas tinham cada vez menos eficácia; por outro lado, o desenvolvimento econômico e em particular o da manufatura requeria cada vez mais força de trabalho dos campos” (Melossi e Pavarini, 2010:35-36).

Durante o período da Idade Média, como destaca Foucault (2014), os suplícios eram as formas de punição mais comuns, consistindo em verdadeiras torturas prolongadas, às vezes, por dias. As acusações de bruxaria serviam de justificativa para punição da mulher, como se pode observar nas obras de Batista (2015) e Zaffaroni (2016). Conforme Tosi (1998), dois foram os períodos de perseguição à bruxaria na Europa: os séculos XV, XVI e XVII, entre, aproximadamente, 1450 e 1520, e em seguida entre 1600 e 1650.

Tosi (1998) acrescenta que, até antes desses períodos, as mulheres eram raramente vistas nos tribunais, pois tinham em seus pais e maridos seus responsáveis legais. Como observa Beauvoir (2016), o direito canônico só admite o regime matrimonial dotal, no qual a mulher é tida como incapaz e impotente, sendo-lhe vedada a participação em tribunais e não sendo o seu testemunho desprovido de qualquer valor: “Sua história coincide com a do crescimento e consolidação dos estados modernos, com a Reforma e a Contrarreforma e com a Revolução Científica. Uma verdadeira obsessão pela bruxaria e pelas forças demoníacas” (Tosi, 1998:372).

Na Inglaterra do início do século XVI, houve a autorização real para o uso do castelo de *Bridewell* como local de acolhimento de vagabundos, ociosos, ladrões e autores de delitos de menor importância, com uma direção rígida, possuía como escopo a reforma dos internos

---

pelo trabalho obrigatório e disciplina, conforme Melossi e Pavarini (2010). Em curto espaço de tempo, várias casas de correção iguais a *essa* surgiram pela Inglaterra. Esse foi o primeiro e significativo exemplo de detenção laica sem objetivo de custódia na história do cárcere “os traços que a caracterizam, no que diz respeito às classes a quem foi destinada, sua função social e a organização interna já são, a grosso modo, aquelas do clássico modelo carcerário do século XIX” (Melossi e Pavarini, 2010:39).

Em meados do século XVIII – na Europa – o chamado século das luzes, os pensadores começaram a defender ideias humanitárias, reformadoras das penas, segundo lição de Mirabete e Fabbrini (2012). Em 1764, Beccaria (2005) era um dos principais expoentes defensor da humanização das penas, sustentando com base em Montesquieu que “todo ato de autoridade de homem para homem que não derive da necessidade absoluta é tirânico” (Beccaria, 2005:42). Desse princípio, extraem-se três consequências:

*[...] só as leis podem decretar as penas dos delitos, e esta autoridade só pode residir no legislador, que representa toda a sociedade unida por um contrato social [...]; Cada membro em particular está ligado à sociedade, essa sociedade está igualmente ligada a cada um de seus membros por um contrato que, por sua natureza, obriga ambas as partes [...]; ainda que se provasse que a atrocidade das penas, não sendo imediatamente oposta ao bem comum e ao próprio fim de impedir os delitos, fosse apenas útil, ela seria, ainda sim, contrária não só às virtudes benéficas geradas por uma razão esclarecida, [...] mas seria contrária também à justiça e à natureza do próprio contrato social (Beccaria, 2005:44-45).*

É nesse período que a pena de prisão emerge, como forma principal de punição em detrimento das penas físicas conhecidas como suplício. Há, nesse momento, uma percepção negativa de tudo o que pudesse implicar em espetáculo de punição e, por conseguinte, a execução da pena torna-se uma vergonha para o sistema de justiça; a consequência é a paulatina autonomia que o setor de execução da pena adquire. Já nessa ocasião, segundo Foucault (2014), a prisão apresentou a ideia de que a infração penal lesa a sociedade como um todo, mais do que a vítima em si, do mesmo modo que objetivava a transformação técnica dos indivíduos, hoje denominada de caráter ressocializador da pena privativa de liberdade. Ademais, Foucault (2014:226) destaca que:

*(...) devemos lembrar também que o movimento para reformar as prisões, para controlar seu funcionamento, não é um fenômeno tardio. Não parece sequer ter nascido de*

*um atestado de fracasso devidamente lavrado. A “reforma” da prisão é mais ou menos contemporânea a própria prisão.*

Desse modo, a condenação em si é que marcará o delinquente com o sinal negativo, extingue-se o espetáculo e também o domínio sobre o corpo o qual passa a ser apenas o meio, pois o objetivo é a privação da liberdade, entendida como um direito e ao mesmo tempo um bem. Importante salientar que esse processo evolutivo não foi uniforme ao redor do mundo, houve avanços e retrocessos, e a resistência por um período de tempo maior em alguns países para abolirem de suas legislações as punições físicas, como observou Foucault (2014).

A prisão em seus primórdios era utilizada principalmente como forma de controle das camadas mais baixas da população, como relatam Melossi e Pavarini (2010). O número de mulheres suplantava o de homens nesse período, segundo Tosi (1998), e as que não se encontravam sob responsabilidade masculina, quando conseguiam trabalhar, possuíam o comércio como fonte de sustento, principalmente nas feiras, passando a ser percebidas como suspeitas e integrando a categoria dos marginais. Como se pode notar, a prisão surge intimamente ligada ao funcionamento da sociedade, restando esquecidas as demais formas de punição que os reformadores do século XVIII haviam pensado.

Nos momentos históricos subsequentes, a prisão se consolida como a principal forma de punição e controle, guardando estreita relação com fatores econômicos, de acordo com Foucault (2014). Nos primeiros anos do século XX, segundo Souza (2009), os crimes praticados pelas mulheres centravam-se em condutas ligadas à maternidade, como o aborto motivado pela honra e o infanticídio em virtude do estado puerperal, além da prostituição e do baixo meretrício, que são condutas ligadas “a exposição da sexualidade para fins não reprodutivos equivaleriam à criminalidade capaz de colocar em risco a moral familiar e os bons costumes” (Souza, 2009:654).

Ademais, quando as mulheres praticavam outras condutas como o homicídio, perpetravam contra pessoas vulneráveis, o que dificultava a detecção de seus atos criminosos. Ou seja, os crimes referiam-se em sua maioria ao ambiente privado das mulheres. Todavia, como assevera Souza (2009), a partir da segunda metade do século XX os delitos praticados pelas mulheres começam a ganhar o espaço público e, conseqüentemente, visibilidade.

A prisão chega ao século XXI como a principal forma de punição do sistema penal que se hipertrofiou, como demonstra Wacquant (2007), a partir do neoliberalismo, e deu origem ao chamado Estado Penal com uma política de guerra ao crime, resultando em um

encarceramento seletivo em massa, acompanhado de investimentos na estrutura carcerária em detrimento de políticas sociais.

Malaguti (2015) acrescenta que houve uma ampliação da pobreza, da desigualdade e da violência ao redor do mundo após a hegemonia do capital e do mercado, havendo, dessa forma, uma necessidade progressiva de controle dessas massas empobrecidas por meio de estratégias globais de criminalização e de políticas mais rígidas de controle social, ou seja, uma imperiosa e crescente da prisão. O resultado foi a produção inédita de um encarceramento e o surgimento de um novo mercado – a indústria do controle do crime.

Assim, deve-se observar que há uma intrínseca relação entre os regimes punitivos adotados primordialmente ao longo da história e os sistemas de produção em vigor, como já salientavam Rusche e Kirchheimer (2004). Assim, em uma economia servil havia o interesse na formação de mão de obra suplementar, e por consequência, os mecanismos punitivos objetivavam a construção de uma escravidão civil. Durante o período feudal há um vertiginoso aumento dos castigos corporais, pois na maioria dos casos o corpo era o único bem acessível, uma vez que há pouco desenvolvimento da moeda e da produção. Todavia, com o desenvolvimento do comércio apareceram as casas de correção, o trabalho obrigatório e a manufatura penal. No século XIX, com a necessidade do sistema industrial de uma mão de obra livre, há uma redução das formas de trabalho forçado nos mecanismos de punição, e a substituição pela finalidade corretiva da detenção, como também destacou Foucault (2014), embora compreenda a relação de poder como mais relevante que a relação econômica.

Além disso, Foucault (2014) salienta que se tem a ciência de todos os inconvenientes oriundos da prisão como forma de punição e de sua periculosidade, ou quando não de sua inutilidade. Entretanto, não se consegue encontrar o seu substituto, perdurando até o presente como a principal forma de punição do sistema penal, se relegitimando a cada crise e tentativa de superação.

### **3 CONTEXTO SOCIAL E OS NÚMEROS DO CÁRCERE E DA CRIMINALIZAÇÃO DA MULHER**

É importante conhecer um panorama geral acerca da realidade social do estado do Pará, a fim de que se tenha uma melhor compreensão de quem são as mulheres que se encontram custodiadas no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua – CRF Ananindeua, bem como auxiliar no entendimento de quais são os grupos de mulheres sobre o qual atua a seletividade penal em nível estadual.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2018, o estado do Pará possui Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0.646, ocupando a vigésima quarta posição no ranking com os vinte e seis estados e o Distrito Federal. Tem um rendimento nominal mensal domiciliar *per capita*, ainda segundo os mesmos dados, de setecentos e quinze reais, ocupando, desse modo, a vigésima quinta posição no ranking que contém os vinte e seis estados e o Distrito Federal. E ainda, conta com a nona maior população e o segundo maior território dentre os estados brasileiros e o Distrito Federal, segundo o IBGE (2018).

O Instituto Trata Brasil lançou o relatório de 2018 sobre saneamento básico<sup>10</sup> no Brasil com informações dos cem maiores municípios em termos de população. No ranking geral de saneamento básico, as três cidades do estado do Pará que figuram na pesquisa são: Santarém na nonagésima sétima posição, e população estimada de 302.667 habitantes de acordo com o IBGE (2018); Belém na nonagésima oitava posição, com população estimada de 1.485.732 habitantes, segundo o IBGE (2018) e Ananindeua na nonagésima nona posição, conforme o IBGE (2018) a população estimada é de 525.566 habitantes. E essas cidades são também as três mais populosas do estado do Pará, em consonância com as informações do IBGE (2018).

Dentre os municípios com os piores índices de atendimento total de água estão os três municípios paraenses – Belém, na nonagésima quarta posição, com 70,41 % da população atendida; Santarém na nonagésima sétima posição, com 52,39 % de cobertura e em último lugar no ranking o município de Ananindeua, com cobertura de 29,98 %.

Ainda no mesmo relatório, foram divulgados os índices de atendimento total de esgoto dos municípios brasileiros. Entre os piores colocados, igualmente, estão os municípios de Belém, nonagésima quinta posição com 12,62 % de cobertura; Santarém, na nonagésima oitava posição, com 4,29 % de cobertura e novamente na última posição o município de Ananindeua com cobertura de 0,75 %.

No que tange ao esgoto tratado referido à água consumida, o relatório do Instituto Trata Brasil de Oliveira; Scazufca e Pires (2018), traz na lista dos piores municípios novamente as três cidades paraenses – Belém na nonagésima terceira posição (2,67 %); Santarém na nonagésima sexta posição (1,39 %) e Ananindeua na nonagésima sétima posição (0,91 %).

O Brasil não implementou o modelo de Estado defendido por Keynes, conforme Behring (2006), como se observa a partir dos dados apresentados acerca do saneamento

---

<sup>10</sup>Considera-se saneamento básico o que foi definido como tal na Lei nº 11.445/2007, em seu artigo 1º, I, “a”, “b”, “c” e “d”.

básico e dos dados de algumas cidades do estado do Pará. Esse modelo foi nomeado por Wacquant (2007) de Estado caritativo, mais conhecido como Estado de bem-estar social ou *Welfare State*, e que consistia em políticas públicas voltadas a atender as necessidades básicas da parcela da população mais vulnerável, e que sofriam com o desemprego nos Estados Unidos dos anos 60 do século XX, tendo sido difundido ao redor do mundo. Em outras palavras, Keynes defendia, de acordo com Behring (2006:9) que:

*O Estado tem legitimidade para intervir por meio de um conjunto de medidas econômicas e sociais, tendo em vista gerar demanda efetiva, ou seja, disponibilizar meios de pagamento e dar garantias ao investimento, inclusive contraindo déficit público, tendo em vista controlar as flutuações da economia.*

Assim, não houve a implantação de uma rede de serviços básicos típica do Estado de bem-estar social e nem se experimentou a redução mais acentuada das desigualdades sociais que esse modelo de Estado propiciou mesmo que de forma imperfeita. Desse modo, conforme o Relatório A Distância Que Nos Une (Georges, 2017), no Brasil “seis pessoas possuem a riqueza equivalente ao patrimônio dos 100 milhões de brasileiros mais pobres. E mais: os 5% mais ricos detêm a mesma fatia de renda que os demais 95%” (Georges, 2017:06). O referido relatório também destacou que, após a Constituição de 1988, houve alguma redução nas desigualdades sociais voltada à consolidação de políticas públicas inclusivas, todavia permaneceu estável a concentração de renda e patrimônio no extrato social mais elevado.

A partir da década de 70 do século XX, o Estado caritativo foi gradualmente reduzido e substituído por um modelo de Estado, denominado por Wacquant (2007) de Estado penal. Esse modelo consiste na expansão extrema ou hipertrofia da repressão penal como forma de controle, tanto do ponto de vista legislativo, quanto do ponto de vista da prática policial, revelada pelo aumento contínuo da população carcerária, e utilizada como forma de controle das mazelas sociais.

No que diz respeito aos números do cárcere feminino no Brasil, as informações mais recentes foram divulgadas por Santos (2018), com dados coletados entre dezembro de 2015 e junho de 2016 mostram que o Brasil ocupa a quarta colocação entre os países com maior população carcerária feminina, com um aumento de 455 % no período de 2000 a 2016, atingindo a marca de quarenta e duas mil mulheres privadas de liberdade em junho de 2016.

Santos (2018) também traz um perfil dessas mulheres que se encontram sob custódia no país, do qual se destacam informações como: faixa etária, mulheres de dezoito a vinte e

quatro anos (27 %); grau de escolaridade, mulheres com ensino fundamental incompleto (45 %); cor, etnia ou raça, mulheres negras (62 %); estado civil, mulheres solteiras (62 %); número de filhos, mulheres sem filhos (26 %); delitos imputados, mulheres que respondem por tráfico de drogas (62 %) e tempo de pena, cumprindo penas de mais de quatro anos até oito anos (41 %).

No estado do Pará, ainda conforme informações trazidas por Santos (2018), o perfil das mulheres que estão sob a tutela penal do Estado aproxima-se do nacional, ou seja, mulheres com idade entre dezoito e vinte e quatro anos (47%); com ensino fundamental incompleto (47 %); de cor, etnia ou raça negra (89 %); em união estável (60 %); majoritariamente respondem por tráfico de drogas (42,3 %), segundo informações da SUSIPE (2018)– e cumprindo penas com mais de quatro anos até oito anos (30 %).

Voltando-se para a estrutura do sistema penitenciário existem no estado, segundo dados fornecidos pela SUSIPE (2018), onze casas penais destinadas ao atendimento de mulheres; um núcleo de monitoração eletrônica, que atende homens e mulheres que estejam cumprindo medidas alternativas à prisão; e um Hospital de custódia e tratamento psiquiátrico para, de igual modo, atender homens e mulheres. O CRF Ananindeua é a maior casa penal feminina em número de vagas do estado do Pará, com quatrocentos e oitenta vagas.

Conforme os dados da SUSIPE (2018), a região metropolitana de Belém conta com quinhentas e sessenta vagas destinadas às mulheres, das quais há um déficit de oitenta e cinco vagas, ou seja, seiscentas e quarenta e cinco mulheres ocupam essas vagas. Já o interior do estado tem disponível cento e setenta e duas vagas, e um déficit de sessenta e duas vagas – duzentas e trinta e quatro mulheres estão locadas nessas vagas.

A população carcerária feminina é de mil cento e quinze mulheres, ainda em consonância com os dados da SUSIPE (2018), das quais quatrocentos e cinquenta e sete são presas provisórias; duzentas e sessenta e oito cumprem pena em regime fechado; cento e quarenta e oito estão no regime semiaberto; seis estão cumprindo medida de segurança; e duzentas e trinta e seis estão sendo monitoradas eletronicamente. O estado do Pará ocupa a décima quarta posição em relação à população carcerária absoluta, levando-se em conta os vinte e seis estados da federação e o Distrito Federal, de acordo com informações divulgadas pela SUSIPE em setembro de 2018, com uma população de dezenove mil cento e trinta e três pessoas, incluindo os presos, os que cumprem medidas de segurança e os que estão sob monitoramento eletrônico.

Somente no CRF Ananindeua, de acordo com informações fornecidas pela SUSIPE, em março de 2017 havia quatrocentas e setenta e três mulheres, das quais duzentas e noventa

e quatro internas eram provisórias, ou seja, ainda não possuíam decisão judicial condenatória, centro e trinta e nove mulheres cumpriam pena no regime fechado e quarenta estavam no regime semiaberto.

Diante do cenário acima apresentado, diferente do discurso que tenta relacionar pobreza com criminalidade e tratar o crime como algo ontológico, deve-se considerar inicialmente que o crime é uma construção social, como afirma Batista (2015). Isso porque o sistema penal em sua essência exerce a função de reprodução e manutenção da estrutura vertical da sociedade, segundo Baratta (2011), e cria contraestímulos à integração das camadas mais baixas, ou age diretamente em processos de marginalização. Portanto, a criminalidade entendida aqui a partir da perspectiva da criminologia crítica de Baratta (2011:161) é em suas palavras:

*Um status atribuído a determinados indivíduos, mediante uma dupla seleção: em primeiro lugar, a seleção de bens protegidos penalmente, e dos comportamentos ofensivos destes bens, descritos nos tipos penais; em segundo lugar, a seleção dos indivíduos estigmatizados entre todos os indivíduos que realizam infrações a normas penalmente sancionadas. A criminalidade é [...] um 'bem negativo', distribuído desigualmente conforme a hierarquia dos interesses fixada no sistema socioeconômico e conforme a desigualdade social entre os indivíduos.*

Essa desigualdade social no estado do Pará pode ser observada a partir dos indicadores socioeconômicos apresentados previamente os quais nos fornecem indicativos de que grande parte da população do estado é formada por pessoas das classes mais baixas, e são preferencialmente a clientela do sistema penal.

Assim, já alertava Baratta (2011), o sistema de valores burgueses é refletido no sistema penal que privilegia a proteção ao patrimônio privado e preferencialmente volta-se a formas de desvio características dos grupos sociais mais frágeis e marginalizados. Ao mesmo tempo em que o sistema penal deixa de exercer a criminalização primária sobre ações antissociais de integrantes das classes sociais hegemônicas. Fato esse que se verifica no estado do Pará quando se observa que 67,1 % das mulheres encarceradas respondem por delitos diretamente ligados a questões patrimoniais, incluindo o tráfico de drogas que embora legalmente não seja classificado como delito patrimonial o é em sua essência -conforme dados da SUSIPE em números de setembro de 2018.



Desse modo, a questão criminal relaciona-se com a posição de poder e a necessidade de ordem de certa classe social. Houve no século XXI a consolidação da hegemonia do capital e do mercado resultando na ampliação da pobreza, da desigualdade e da violência em escala mundial, como destaca Batista (2015), que foi acompanhada, como anteriormente mencionado, de uma substituição progressiva do que Wacquant (2007) chamou de Estado caritativo – com programas de assistência social aos mais pobres – para um Estado penal e policial “para o qual a criminalização da marginalidade e a contenção punitiva das categorias deserdadas fazem às vezes de política social na extremidade inferior da estrutura de classe e étnica.” (Wacquant, 2007:86).

O aumento da taxa de aprisionamento feminino no Brasil de 455 % no período de 2000 a 2016, como já mencionado, corrobora com essa criminalização, acrescido da informação contida em Santos (2018) de que no estado do Pará 89 % das internas são negras e possuem baixo grau de escolaridade – 47 % têm ensino fundamental incompleto, 16 % têm ensino fundamental completo, 16 % têm ensino médio incompleto e 17 % têm ensino médio completo – o que não permite que essas mulheres ocupem melhores postos de trabalho, como salientou a diretora do CRF Ananindeua em entrevista: “Quando tu vais conversar com aquelas pessoas tu vais perceber que elas não têm uma qualificação profissional, que raramente elas têm até documento de identificação” (Carmen Botelho, diretora do CRF Ananindeua, pesquisa de campo, 2018).

Assim, salienta Baratta (2011) que essa seletividade penal primária, para além de dirigir o processo de criminalização para formas de desvio característicos das classes mais baixas, também está presente na maneira de se formular tecnicamente os tipos legais. A rede é muito fina para os comportamentos contrários as relações de produção e distribuição capitalista, e típicos dos indivíduos pertencentes às classes subalternas. Entretanto, não é raro a rede ser demasiadamente larga, quando os tipos penais se referem à criminalidade econômica e outras formas características da criminalidade dos indivíduos pertencentes às classes no poder.

A criminalização secundária, ou seja, o exercício concreto da ação punitiva, também acentua o caráter seletivo do sistema penal abstrato, na lição de Baratta (2011), à medida em que os órgãos investigadores e judicantes se guiam por preconceitos e estereótipos, buscando a verdadeira criminalidade nos estratos sociais que esperam encontrá-la. No estado do Pará, essa criminalização secundária por parte dos órgãos de investigação pode ser notada a partir da entrevista de Patrícia, realizada no interior do CRF Ananindeua. Quando contava sobre a

segunda vez que foi presa, relatou que após o seu comércio ter sido assaltado, se dirigiu a delegacia e ao tentar registrar o boletim de ocorrência policial:

*“Aí chegou na delegacia” (sic) eles [os policiais] começaram a bater no meu sobrinho para o meu sobrinho assumir o roubo. Aí eu liguei para o meu advogado naquela hora só que ele “tava” (sic passim) em Recife. Aí ele [o advogado] disse para mim “te arruma amanhã de manhã cedo e vai ao fórum denunciar”, aí eu disse que os policiais não queriam me liberar, eles me seguraram até mais de dez horas da noite. Aí eu disse “pra” (sic) eles [os policiais] que eu tinha uma prova, tinha que entregar um trabalho, que tinha que resolver logo porque “tava” (sic passim) tendo denúncia do rapaz que entrou lá em casa com a arma e estava bebendo em tal lugar, mas eles [os policiais] não queriam ir atrás desse rapaz e falaram que eu já tinha sido presa por tráfico de drogas, eu respondi: “mas isso não justifica, eu já errei sim, mas eu ‘tô’ pagando pelo meu erro, eu saí em liberdade provisória e não ‘tô’ errando mais, como cidadã eu sei dos ‘meu direito’” (sic). Aí eu disse que não ia mais registrar queixa nenhuma e “ia me bora” (sic), aí me obrigaram a registrar a ocorrência e “teve” (sic) uma agente prisional que fez sinal para o delegado que eu estava na linha com meu advogado e daí em diante não falaram quase nada, só que eu tinha que registrar ocorrência (Patrícia, 35 anos, condenada a 13 anos de prisão por tráfico de drogas).*

Após a ocorrência dos fatos descritos pela entrevistada, ela, seguindo orientações do advogado, fez a denúncia dos policiais perante o Ministério Público, passando a ser vítima de constantes ameaças, segundo contou:

*No outro dia eu “fui lá” (sic) no fórum com o meu sobrinho, falei com o promotor [de justiça], “eu denunciei eles” (sic), os dois delegados, por abuso de autoridade. Então, com o tempo eu já comecei a “ter ameaças” (sic), passavam na frente de casa e já soltavam aquela sirene, meus filhos já ficavam chorando, mandavam recado: “se o meu processo era pequeno ia ficar grande”, então depois disso... eu ainda falei no dia da minha audiência, a vizinha da minha irmã é casada com um policial e ela [a vizinha] mandou um recado que era para eu tomar cuidado que eles [os policiais] iam forjar para mim [muito emocionada, chorando]. (Patrícia, 35 anos, condenada a 13 anos de prisão por tráfico de drogas).*

A segunda prisão de Patrícia se deu em função de um flagrante de tráfico de drogas que segundo ela relata foi forjado por esses policiais que a ameaçavam:

*Aí eu “tava” (sic passim) fazendo bolo para a lanchonete e ia lavar a roupa dos meus filhos e eu vi os policiais lá chegando, “teve” (sic) um policial que é tio da minha colega que tentou avisar, eu “tava” com meu marido lá, o evangélico, então já “tava” tudo certo indo “pra” (sic passim) igreja e tudo, ele tentou me avisar “acompanha a busca, acompanha a busca...”, três policiais ficaram com o meu marido, botaram os meus filhos para fora, eles estavam dormindo, seis horas da manhã, aí tentei ficar acompanhando a busca lá e o policial falou para mim: “senta aí sua vagabunda! Senta aí” (sic), eu disse que não que eu tinha que acompanhar a busca que eles não tinham deixado entrar testemunha e eu tinha que ficar lá. Eu segui ele [o policial]... Ele foi até o quarto da minha filha e tirou um saquinho da cintura dele e me jogou na parede: “bora! Tu perdeu! Tu perdeu” (sic), aí pronto...(Patrícia, 35 anos, condenada a 13 anos de prisão por tráfico de drogas).*

Essa criminalização secundária de igual forma pode ser observada nos órgãos judicantes do estado do Pará, a partir de relatos das internas do CRF Ananindeua. Ao responderem a pergunta do questionário acerca da audiência de custódia, três responderam que o advogado ou defensor público atuaram aquém do esperado; elas falaram pouco ou não foram ouvidas: Carolina disse que “falou pouco e o advogado fez pouco caso” (Carolina, 19 anos, condenada a 19 anos de prisão por latrocínio); Ana disse que “não a ouviram e a defensora não ajudou” (Ana, 45 anos, condenada a 1 ano e 4 meses de prisão por tráfico de drogas); Patrícia declarou que “a audiência foi rápida e achou que não teve defesa” (Patrícia, 35 anos, condenada a 13 anos de prisão por tráfico de drogas). Sobre o juiz, em sua opinião sobre a audiência de custódia, Alice afirmou que “a juíza não deu atenção e a audiência não serviu para nada” (Alice, 40 anos, condenada a 15 anos de prisão por tráfico de drogas). E no que tange ao Ministério Público, Maria disse que “o promotor alegou que por ela ter uma passagem [antecedente criminal] (porém foi absolvida) oferecia risco para a sociedade” (Maria, 42 anos, condenada a 5 anos e 6 meses de prisão por tráfico de drogas).

A esse respeito Baratta (2011) salienta a distância entre os juízes e os acusados, inicialmente, no que se refere à origem social que repercute na distância linguística entre julgadores e julgados, como observou a diretora do CRF Ananindeua em entrevista ao mencionar a forma de falar das internas:

*Ou então quando elas vêm falar em gíria, eu digo: “-não, não sei o que tu estás falando, nem imagino, não quero nem saber”. Elas dizem: “-Não doutora, mas qual é? A senhora tem que entender”. Eu digo: “-Não minha querida não dá, ou tu conversas comigo como gente ou então a gente não vai se entender”* (Carmen Botelho, diretora do CRF Ananindeua, pesquisa de campo, 2018).

Há, igualmente, uma menor possibilidade dos acusados oriundos das camadas mais baixas de exercerem papel ativo no processo e de poderem contar com o serviço advocatício dos profissionais mais prestigiados. Essas diferenças resultam, para Baratta (2011), em atitudes emotivas e valorativas diversas dos juízes, quando estão diante de acusados de origens sociais diferentes – agindo inconscientemente de maneira mais benevolente com os indivíduos dos extratos médios e superiores, pois deles o juiz espera um comportamento em conformidade com a lei e de maneira oposta com indivíduos oriundos de extratos inferiores, inclusive quando escolhem o tipo de sanção que será aplicada. Assim, diz Baratta (2011:18): “as sanções que mais incidem sobre o *status* social são usadas, com preferência, contra aqueles cujo *status* social é mais baixo”.

No mesmo sentido, Andrade (2012) ao afirmar que o sistema penal possui uma eficácia instrumental invertida, na qual a sustentação do sistema é conferida por uma eficácia simbólica – legitimadora. Destarte, aduz a referida autora que:

*(...) enquanto suas funções declaradas ou promessas apresentam uma eficácia meramente simbólica (reprodução ideológica do sistema), porque não são e não podem ser cumpridas, o sistema penal cumpre, de modo latente, outras funções reais, não apenas diversas, mas inversas às socialmente úteis declaradas por seu discurso oficial, que incidem negativamente na existência dos sujeitos e da sociedade* (Andrade, 2012:135).

É esse funcionamento ideológico do sistema que serve de justificação social para a sua existência e importância, ocultando suas funções reais e invertidas. Essa função invertida é justamente a seletividade e estigmatização que reproduz, material e ideologicamente, as desigualdades e assimetrias sociais, conforme Andrade (2012).

Desse modo, o que se observa é que o sistema penal no estado do Pará, no que se refere às mulheres, replica o modelo seletivo presente desde as origens da prisão. E, ainda possui como escopo o mesmo grupo social, ou seja, mulheres pertencentes às classes

econômicas mais baixas, com menor grau de escolaridade e menores possibilidades de ocuparem empregos mais bem remunerados.

#### **4 A INSERÇÃO DAS INTERNAS DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO DE ANANINDEUA NO MUNDO DO CRIME**

A invisibilidade da mulher é um problema que encontra suas raízes nos tempos primitivos. Segundo Beauvoir (2016), as características biológicas determinaram que certas atividades fossem realizadas pelos homens, enquanto outras ficavam a cargo das mulheres. As atividades masculinas como a coleta, a caça e a pesca e as tecnologias que eles desenvolveram posteriormente para facilitar essas atividades, bem como os riscos que se submetiam, fizeram com que o homem se percebesse como inventor. Já as atividades femininas eram domésticas e estavam ligadas à maternidade, sendo percebidas como funções naturais, repetitivas, imanentes e não atividades propriamente ditas.

Dessa forma, Beauvoir (2016:98) salienta que a “maior maldição que pesa sobre a mulher é estar excluída das expedições guerreiras. Não é dando a vida, é arriscando-a que o homem se ergue acima do animal; eis porque, na humanidade, a superioridade é outorgada não ao sexo que engendra, e sim ao que mata”. Ademais, somente pensado o outro é que o homem consegue se pensar, destaca Beauvoir (2016), de modo que o homem se põe como o mesmo e a mulher é inserida na categoria do outro.

Beauvoir (2016) salienta que o único período da história em que as mulheres foram valorizadas por gerarem a vida, deu-se quando os povos nômades passaram a se fixar em um território e a praticar a agricultura. O mistério da maternidade fez com que as mulheres fossem identificadas com a terra, em um paralelo com a geração de frutos pela terra e de filhos pelas mulheres. Mesmo nesse período, não foi por imposição feminina que elas desempenharam um papel central, e sim, por vontade dos homens.

Neste sentido, as mulheres sempre ocuparam na história o papel que lhes foi dado pelo homem, até porque a história geralmente é escrita por homens. Assim como, os homens é que compõem os códigos e as religiões onde a mulher figura em situação subordinada, salvo raras exceções.

A história, pois, é marcada pelo silêncio das mulheres de acordo com Solnit (2017). Esse silêncio lhe é imposto, sendo necessário ter em mente, segundo Solnit (2017), “o que não se diz pela busca da serenidade e da introspecção é diferente do que não se diz, porque os riscos são grandes ou as barreiras são impeditivas” (Solnit, 2017:28). Assim, ainda

conforme a autora, esse silêncio desumaniza ou exclui as mulheres de sua humanidade, e contar uma história é sempre parte de um processo de libertação, pois rompe com o silêncio.

Ainda na atualidade, as relações entre homens e mulheres encontram-se hierarquizadas; conforme Coelho e Neto (2016), a mulher continua submissa ao homem, principalmente, na esfera privada; embora tenha conquistado a esfera pública, muitas mulheres permanecem sendo mal remuneradas e exploradas. Há, destarte, nas palavras de Coelho e Neto (2016:85) “uma sobreposição de cargas de dominação acerca do encarceramento feminino, na medida em que a mulher é subjugada pelo homem em nossa sociedade e passa a viver no cárcere, projetado por homens e para homens”. Jacinto (2011), ao discorrer sobre a invisibilidade salienta que o silêncio do discurso criminológico e jurídico-penal a cerca das mulheres atrai desconfiança, porque o sistema punitivo é perverso, e, ainda segundo esse autor, parece “ocultar uma das facetas de sua perversão, que abarca a metade da população, as mulheres” (Jacinto, 2011:37).

Essa invisibilidade da mulher perante a sociedade e os órgãos de assistência do Estado, em especial, daquelas mulheres pertencentes aos grupos mais vulneráveis ao poder punitivo estatal, acaba por empurrá-las para mais perto do mundo do crime, uma vez que muitas são excluídas do mercado de trabalho formal, como se pode observar pela fala da diretora do CRF Ananindeua em entrevista:

*Então, elas já não puderam estudar porque elas não têm documento, elas não sabem fazer nada e para você ter um emprego a pessoa exige boa aparência, que a maioria não tem, exige qualificação profissional, que a maioria não tem e exige a documentação, que a maioria não tem. Então, ela já é excluída do mercado de trabalho e o traficante não pede nada disso, ele pede só a boa vontade de vender, só e mais nada, ainda te paga bem, te paga adiantado e não tem nenhum outro impedimento, o crime não impõe impedimento para as pessoas serem captadas por ele, muito pelo contrário, ele te dá varias soluções que tu não encontras em outro lugar (Carmen Botelho, diretora do CRF Ananindeua, pesquisa de campo, 2018).*

Essa invisibilidade torna as mulheres visíveis para o mundo do crime. Das treze mulheres entrevistadas no CRF Ananindeua, sete alegaram a necessidade financeira como principal motivo para o ingresso nas atividades ilícitas, como se depreende da entrevista de Carla:

*Como eu te contei no início, minha irmã se envolveu com esse rapaz “né?!” (sic). Eu procurei muito emprego, até hoje lá em casa tem um monte de currículo, eu trabalhava, como eu te falei, mas teve um momento assim em que todas as portas pareciam estar fechadas, sabe?! Até pessoas que eu trabalhei, por exemplo, eu trabalhei em uma rádio e foi numa fase de política, foi só promessa, ninguém me ajudou a conseguir um emprego, então, eu “tava” (sic passim) estudando, meus pais desempregados, e a gente estava assim, começando a cortar, sabe?! [...] A gente começou a passar necessidade e eu não aceitei isso. Tipo, ele [o namorado da irmã] me mostrou uma vida fácil, eu comecei a transportar arma, aí ganhava quinhentos reais e levava três pistolas, era assim, eu não via risco, entendeu?! Só que aí quando eu precisei de mais dinheiro, foi quando eu precisei comprar livros, aí já comecei a me endividar. Ele falou: “Então ‘bora’(sic) em uma situação assim, tu ‘vai’ (sic passim) ganhar tanto assim, tu ‘vai’ ganhar vinte e cinco mil e a gente vai fazer isso e isso”. Só que quando chegou no local não era exato o que ele tinha falado. Era um assalto mesmo, tinha muitas pessoas, muitas pessoas foram vítimas, entendeu?! A gente fez o assalto em abril de 2016, foi numa balsa, se eu não me engano, vinha de Vitória do Xingu e ia “pra” Macapá, eles eram piratas e eu acabei só eu de mulher indo com eles, então, eles “enquadraram” [dominaram os reféns], a gente entrou na balsa e eu acabei sendo a pessoa que recolhia todos os pertences das vítimas (Carla, 22 anos, condenada a 9 anos de prisão por roubo).*

Duas entrevistadas justificaram sua participação em atividades ilegais por envolvimento com pessoas ligadas a negócios ilícitos em decorrência da necessidade financeira, como conta Olívia:

*É isso que eu estou te falando... Sobre as amizades que eu tinha, conheci uma pessoa que me mostrou uma vida que eu pensava que ia ser uma vida assim que não iam pegar, que dava muito dinheiro, que é estelionato, e eu me envolvi com ele [...] (Olívia, 44 anos, condenada a 10 anos de prisão por estelionato).*

Outras duas internas do CRF Ananindeua, participantes da entrevista foram presas por envolvimento com terceiros que atuavam ilicitamente, como é o caso de Maria:

*Foi porque um rapaz lá foi levar a polícia em casa atrás do meu marido, eu não “tava” (sic passim) sabendo de nada, “tava” fazendo o almoço, então quando a polícia chegou não bateu em casa, arrombou... Já foi logo entrando por cima e eu não “tava”*

*sabendo de nada, quando eu vi já estavam [os policiais] descendo a escada e estava eu, minha nora e as duas crianças. Aí eu perguntei o que estava acontecendo, quando eu vi o marido da filha mais velha do meu esposo estava falando tudo “pro”(sic) policial e falou: “foi ele que mandou eu levar”, “tava” no saco preto e tal... Aí eles disseram que iam fazer a revista, minha nora ficou desesperada e queria sair, o policial falou que ela não ia sair... Aí o delegado falou: “Cadê o teu marido? Eu quero o teu marido!” Eu comecei a chorar, ele [o delegado] falou “Eu não quero levar a senhora eu quero levar o teu marido”. Eu mandei logo alguém chamar o meu marido, mas quando que vem? Não vem... Aí me levaram porque estavam acusando o meu marido [...] (Maria, 42 anos, condenada a 5 anos e 6 meses de prisão por tráfico de drogas).*

Uma mulher entrevistada relatou que o uso de substâncias entorpecentes foi o que a levou a participar de atividades ilegais, conforme trecho da entrevista de Carolina:

*[...] mas a gente era usuário de pó [cocaína], de maconha, então tudo isso foi levando a gente mais “pro” fundo do poço e quando foi um certo dia, a gente já “tava” (sic passim) um mês nessa casa, “tava” bebido [sob efeito de álcool], “tava” cheirado [sob efeito da cocaína em pó] aí ele me chamou “pra”(sic passim) gente ir roubar e eu fui. [Emocionada, chorando] chegando lá tinha uma criança de dez anos e tinha um senhor, ele “enquadrrou” (sic) a vítima [dominou a vítima] e eu comecei a pegar as coisas, aí esse menino acordou e viu tudo aquilo, eu tive que amarrar ele e trancar no banheiro e aconteceu “né?!” (sic) meu marido chegou a tirar a vida do senhor e ainda chegamos a sair do local. Saindo do local nós fomos abordados pela polícia, o policial levou “nós” (sic passim) e aí passaram a informação do que tinha acontecido e voltaram com “nós” lá para o local [do crime] e o menino reconheceu, entendeu?! [...] (Carolina, 19 anos, condenada a 19 anos de prisão por latrocínio).*

E, apenas uma das entrevistadas, condenada por homicídio tentado, afirmou que foi levada pela falta de autocontrole a cometer o ato ilícito, conforme se observa no excerto da entrevista de Letícia:

*Ignorância. Falta de responsabilidade, digamos assim, que me levou a fazer esse ato, eu não pensei no momento que pudesse me trazer a um lugar desse, aonde eu nunca tive envolvimento, não tinha conhecimento do que era esse lugar, então, por uma discussão boba*



*que me levou a gerar um problema e atentar contra a vida de uma pessoa, eu acabei jogando um amoníaco que eu tinha nela, então isso foi prejudicial a ela* (Letícia, 38 anos, condenada a 14 anos de prisão por homicídio).

Assim, afirma Barcinski (2012) que a opção por uma vida ligada ao mundo do crime, representa para essas mulheres uma tentativa de sair da invisibilidade decorrente da exclusão social que não reconhece sua existência como consumidoras ou suas necessidades básicas de trabalho, proteção e educação, ainda que de uma forma negativa. Ademais, acrescenta a autora que a não atenção aos delitos perpetrados por mulheres tem conexão com as expectativas sociais dos papéis desempenhados pelas mulheres que as legitimam como vítimas, todavia não como perpetradoras de violência.

Embora algumas das entrevistadas tenham mencionado que ingressaram no mundo do crime pela proximidade com outras pessoas, seja por vínculo de amizade, de familiaridade ou de suas relações afetivas, elas também assumem que fizeram a opção, de modo que essas pessoas atuaram como facilitadoras ao ingresso nas atividades ilegais. Isso denota a ideia de que a criminalidade feminina é decorrente de suas relações pessoais; retira seu protagonismo e robustece a invisibilidade feminina, como assevera Barcinski (2012), o qual acrescenta que ignorando “as especificidades dos crimes cometidos por mulheres, a própria literatura atesta ou reforça a invisibilidade feminina no que se refere aos fenômenos sociais da violência e da transgressão” (Barcinski, 2012:53).

É possível também identificar nas entrevistas que as internas concederam, a oscilação, assim como Barcinski (2009) identificou, entre a responsabilidade pelas suas escolhas, e como vítimas da injustiça do sistema social, retirando-lhes outras opções, restando apenas as atividades criminosas, como resta claro no excerto da entrevista de Carla, citado anteriormente. Mas, a assunção das responsabilidades pelos atos praticados igualmente se evidencia na fala de Olívia ao ser perguntada se acha injusto estar presa: “Não, eu cometi. Se tiver que pagar eu vou pagar, eu quero sair daqui com a minha consciência tranquila. Fiz, “tô” (sic) pagando e quero sair daqui e correr atrás dos meus objetivos” (Olívia, 44 anos, condenada a 10 anos de prisão por estelionato).

Apesar das mulheres serem protagonistas em suas escolhas de ingresso no mundo do crime as posições por elas ocupadas, geralmente, são as mais baixas, da mesma forma que na sociedade os postos de trabalho ocupados por mulheres raramente são de liderança. Nesse sentido, Barcinski (2012) acrescenta que as características associadas ao feminino com ênfase no espaço privado “como domínio privilegiado de atuação das mulheres, seria a origem da

participação subalterna das mulheres em atividades ilícitas e da característica não violenta dos crimes femininos” (Barcinski, 2012:54).

Dentre as treze entrevistadas, seis foram condenadas por tráfico de drogas; duas alegaram não terem envolvimento, e que foram presas por estarem com outra pessoa que participavam da atividade ilícita; outras quatro entrevistadas vendiam e transportavam pequenas quantidades de substância entorpecente. Como já observava Coelho e Neto (2016), “a mulher não assume o protagonismo nos crimes de tráfico ilícito de entorpecentes, mas desponta como o que vulgarmente se conhece como sendo uma ‘mula’ do tráfico, vale dizer, uma pequena traficante/transportadora e possuidora de drogas para a venda a terceiros” (Coelho e Neto, 2016:88).

Duas mulheres entrevistadas foram condenadas por roubo e uma por latrocínio; as três desempenharam o papel de recolher os bens, enquanto os homens dominavam as vítimas. Uma entrevistada foi condenada por estelionato, sendo que apenas consentia em participar dos golpes; a ação ficava ao encargo do seu então companheiro. Uma entrevistada foi condenada por estupro de vulnerável, e a sua função era de recrutar as crianças em troca de uma comissão. Nenhuma delas ocupa a posição central no crime que foram condenadas. Já a interna entrevistada condenada por homicídio tentado perpetrado o ilícito em face de outra mulher.

Dessa forma, a posição histórica ocupada pela mulher na sociedade a torna invisível por influência de uma ideologia patriarcal, principalmente, se ela fizer parte dos grupos sociais mais vulneráveis, conforme anteriormente identificados. Por outro lado, contrariamente, as torna mais visíveis para o mundo do crime, porém o seu ingresso em atividades ilícitas reproduz a estrutura social do mercado de trabalho, ou seja, as mulheres ocupam, em geral, as posições mais baixas nas práticas ilegais. Cabe ressaltar que essas mulheres são responsáveis e protagonistas pelas suas escolhas e não meras vítimas passivas.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No Brasil e em especial no estado do Pará, como se observou a partir dos dados de saneamento básico e IDH, não houve a implementação total de um Estado de bem-estar social ou caritativo como denominado por Wacquant (2007). Foi implementado o Estado penal o qual busca, a partir de forte intervenção social por meio das suas funções estatais repressivas, controlar os extratos mais desfavorecidos da população. Esse controle pela repressão criminal

pode ser percebido pela crescente população carcerária feminina e a partir dos trechos das entrevistas realizadas com as treze internas do CRF Ananindeua.

Também é possível notar como ocorre a seletividade penal na esfera nacional pela seletividade primária, ou seja, o processo de criminalização voltado para a proteção do patrimônio. E em âmbito regional, no que diz respeito às mulheres participantes da pesquisa, a criminalização secundária, isto é, aquela que se dá no exercício da ação punitiva, evidenciada nas entrevistas na forma como a polícia, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os advogados interagem com as mulheres pertencentes às camadas mais baixas da população, seja pela intimidação, pelo ignorar do que elas têm a dizer, ou a despeito das provas e das regras processuais considerar essas mulheres perigosas.

Assim, no contexto da presente pesquisa pode-se afirmar que há a réplica do modelo penal seletivo presente desde os primórdios da prisão, no qual as funções declaradas do cárcere cumprem apenas uma função simbólica, enquanto que as reais funções são opostas às socialmente úteis declaradas no discurso oficial, ou seja, a seletividade e a estigmatização.

Beauvoir (2016) identificou que ao longo da história a mulher é invisível, seja porque as atividades que realiza historicamente estão ligadas a questões biológicas, ou pelo fato de a história, a religião e as leis serem criadas e contadas por homens. Essa invisibilidade feminina mostrou-se presente em relação às mulheres que participaram da pesquisa, com repercussão nas escolhas que elas acabam fazendo de ingresso no mundo do crime, pois se verificou que se são invisíveis aos olhos do Estado, são visíveis aos olhos do crime. Ademais, as posições que essas mulheres ocupam dentro da estrutura do crime são as mais baixas, nenhuma das entrevistadas ocupa posição de liderança, desse modo percebeu-se que há uma réplica da estrutura social nas práticas ilegais.

Portanto, o que se observou em relação às mulheres participantes da pesquisa é que elas advêm de um contexto social de ausência ou precariedade da prestação de serviços básicos pelo Estado, e que a invisibilidade delas perante o Estado dificulta a opção por outros caminhos que não o da atividade ilícita. Porém, elas assumem a responsabilidade e o protagonismo por suas escolhas ao mesmo tempo em que reconhecem a distância existente entre elas e os órgãos repressivos estatais. Há então entre as internas entrevistadas, uma seletividade penal, tal como definida por Baratta (2011) e inerente à prisão desde os seus primórdios da forma como havia identificado Foucault (2014).

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Vera Regina P. de. (2012), *Pelas mãos da criminologia: o controle penal para além da (des)ilusão*. Rio de Janeiro, Revan.

BARATTA, Alessandro. (2011), *Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal*. Rio de Janeiro, Revan.

BARCINSKI, Mariana. (2009). “Centralidade de gênero no processo de construção da identidade de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas”. *Ciência e saúde coletiva*, vol. 14, no 5, pp. 1843-1853.

BARCINSKI, Mariana. “Mulheres no tráfico de drogas: a criminalidade como estratégia de saída da invisibilidade social feminina”. *Contextos Clínicos* [online]. 2012, vol. 5, no. 1, [02-06-2017], pp. 52-61. Disponível em: [www.pepsic.bvsalud.org/pdf/cclin/v5n1/v5n1a07.pdf](http://www.pepsic.bvsalud.org/pdf/cclin/v5n1/v5n1a07.pdf).

BATISTA, Vera Malaguti. (2015), *Introdução crítica à criminologia brasileira*. Rio de Janeiro, Revan.

BEAUVOIR, Simone de. (2016), *O segundo sexo: fatos e mitos*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira.

BECCARIA, Cesare. (2005), *Dos delitos e das penas*. São Paulo, Martins Fontes.

BEHRING, Elaine Rossetti. “Fundamentos de política social”. *Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional* [online]. 2006, [09-01-2017]. Disponível em: [http://www.fnepas.org.br/pdf/servico\\_social\\_saude/texto1-1.pdf](http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto1-1.pdf).

BRASIL. “Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007”. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 8 jan 2007. [online] 2007, [08-09-2018]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Lei/L11445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11445.htm).

COELHO, Vanessa Pedroso; NETO, José Elias Gabriel. “Encarceramento feminino: seletividade penal e invisibilidade normativa”. *Periódico do V Encontro Internacional do COMPEDI em Montevideu* [online]. 2006, [02-06-2017]. Disponível em: <http://www.conpedi.org.br/publicacoes/9105o6b2/4zy4fsi0/2ly9a3rbapgr0v73.pdf>.

FOUCAULT, Michel. (2014), *Vigiar e Punir*. Petrópolis, Vozes.

GEORGES, Rafael. “Relatório a distância que nos une”. *Oxfam Brasil* [online]. 2017, [20-02-2019]. Disponível em: [https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/relatorio\\_a\\_distancia\\_que\\_nos\\_une.pdf](https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/relatorio_a_distancia_que_nos_une.pdf).

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Brasil/Pará* [online]. 2018, [08-09-2018]. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/panorama>.

JACINTO, Gabriela. “Mulheres presas por tráfico de drogas e a ética do cuidado”. *Sociais e Humanas* [online]. 2011, vol. 24, no 2 [02-06-2017], pp. 36-51. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/view/2848>.

MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. (2010), *Cárcere e fábrica: as origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX)*. Rio de Janeiro, Revan.

MIRABETE, Julio Fabbrini; FABBRINI, Renato N. (2012), *Manual de direito penal: parte geral*. São Paulo, Atlas.

OLIVEIRA, Gesner; SCAZUFCA, Pedro; PIRES, Rodrigo Cintra. “Relatório - Ranking do Saneamento Instituto Trata Brasil”. *Instituto Trata Brasil* [online]. 2018, [08-09-2018]. Disponível em: <http://www.tratabrasil.org.br/images/estudos/itb/ranking-2018/realatorio-completo.pdf>.

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. (2004), *Punição e estrutura social*. Rio de Janeiro, Revan.

SANTOS, Thandara (Org.). “Levantamento nacional das informações penitenciárias INFOPEN Mulheres”. Brasília: Departamento da Justiça e da Segurança Pública [online]. 2018, [08-09-2018]. Disponível em: [http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres\\_arte\\_07-03-18.pdf](http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf).

SOLNIT, Rebecca. (2017), *A mãe de todas as perguntas: reflexões sobre os novos feminismos*. São Paulo: Companhia das Letras.

SOUZA, Kátia Ovídia José de. “A pouca visibilidade da mulher brasileira no tráfico de drogas”. *Psicologia em Estudo* [online]. 2009, vol. 14, n<sup>o</sup> 4 [22-03-2017], pp. 649-657. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pe/v14n4/v14n4a05.pdf>.

STF- Supremo Tribunal Federal. “Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental: Adpf 347 Distrito Federal”. Relator Ministro Marco Aurélio Mello. DJ:09/09/2015. [online] 2015, [10-01-2019]. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10300665>.

SUSIPE - Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará. “SUSIPE em números”. [online]. 2018, [08-09-2018]. Disponível em: <http://www.susipe.pa.gov.br/content/susipe-em-n%C3%BAmoros-0>.

TOSI, Lucia. “Mulher e ciência: a revolução científica, a caça às bruxas e a ciência moderna”. *Cadernos pagu* [online]. 1998, vol.10 [25-12-2017], pp. 369-397. Disponível em: [http://www.cei.santacruz.g12.br/~fisica/3UP\\_2015/Mulher-e-Ciencia\\_cadpagu\\_1998\\_10\\_14\\_TOSI.pdf](http://www.cei.santacruz.g12.br/~fisica/3UP_2015/Mulher-e-Ciencia_cadpagu_1998_10_14_TOSI.pdf).

WACQUANT, Loïc. (2007), *Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro, Revan, 2007.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. (2016), *O inimigo no direito penal*. Rio de Janeiro, Revan.

## 2.2 ARTIGO CIENTÍFICO 2

### **SIGNIFICADOS DO CÁRCERE E ROTULAÇÃO: UM ESTUDO DE CASO NO CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO DE ANANINDEUA**

#### **MEANINGS OF PRISON AND LABELING: A CASE STUDY IN THE FEMALE REEDUCATION CENTER OF ANANINDEUA**

#### **Resumo**

O artigo objetiva identificar os significados do cárcere para as internas do Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua a partir da análise do cotidiano prisional e suas perspectivas para o futuro no pós-cárcere. Foi realizada pesquisa qualitativa no interior da prisão, entrevistando-se a diretora, internas e aplicando-se questionário às custodiadas. As análises foram feitas com base na fenomenologia de Merleau-Ponty, na criminologia crítica de Baratta e na teoria da rotulação de Becker. Os resultados apontam para um significado de cárcere comum e repercussões negativas em virtude da rotulação de ex-internas.

**Palavras-chave:** Cotidiano Prisional; Futuro; Fenomenologia; Criminologia Crítica; Rotulação.

#### **Abstract**

This article aims to identify the meanings of the prison for the inmates of the Ananindeua Female Rehabilitation Center based on the analysis of prison daily life and its perspectives for the future in the post-jail. The qualitative research was carried out inside the prison, interviewing a director, internal and applying a questionnaire to custody. The analyzes were based on Merleau-Ponty's phenomenology, Baratta's critical criminology and Becker's labeling approach theory. The indicators are pointed to a common meaning and negative repercussions due to the labeling of ex-inmates.

**Keywords:** Daily Life, Future, Phenomenology, Critical Criminology, Labeling Approach.

## 1 INTRODUÇÃO

Quando Beauvoir (2016) identifica que historicamente a mulher<sup>11</sup> é desvalorizada e percebida como o “Outro” e não semelhante ao homem, sobressai o questionamento acerca de quem conta a história. Solnit (2017) responde a essa questão quando constata que “nossas vozes são aspectos essenciais da nossa humanidade, ser privado de voz é ser desumanizado ou ser excluído da sua humanidade. E a história do silêncio é central na história das mulheres” (Solnit, 2017:28) – entendendo-se por vozes além do sentido literal - conforme a autora, “a

---

<sup>11</sup> Os autores têm ciência das discussões acerca da palavra feminino, contudo ao longo do presente artigo o vocábulo será utilizado como sinônimo de mulheres.

capacidade de se posicionar, de participar, de se experimentar e de ser experimentado como pessoa como uma pessoa livre e com direitos.” (Solnit, 2017:31).

Assim, ainda segundo Solnit (2017), contar uma história é sempre parte da libertação, e contar sua história é uma característica de uma pessoa livre, assim como a pessoa é valorizada, quando ocupa um lugar na sociedade em que vive a sua história. Dessa forma, afirma Solnit (2017), que “ter voz é fundamental. Os direitos humanos não se resumem a isso, mas isso é essencial para eles, e assim, podemos considerar a história dos direitos e a falta de direitos das mulheres como uma história do silêncio e do rompimento do silêncio” (Solnit, 2017:30).

Barcinski (2012) afirma que as mulheres ainda padecem da invisibilidade resultante da exclusão social que não reconhece sua existência enquanto consumidoras, ou suas necessidades básicas, nem de forma negativa. A autora destaca também que os delitos praticados por mulheres não recebem atenção em virtude das expectativas dos papéis sociais que se espera que elas desempenhem, associando-as à imagem de vítimas, mas não de alguém capaz de praticar atos violentos.

No dia 09 de setembro de 2015, durante o julgamento da medida cautelar da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental<sup>12</sup> – ADPF – 347, pelo plenário do Supremo Tribunal Federal, reconheceu-se a violação sistemática de direitos humanos no interior dos presídios brasileiros, destacando nesse sentido o Ministro Relator Marco Aurélio Mello em seu voto que “no sistema prisional brasileiro, ocorre violação generalizada de direitos fundamentais dos presos no tocante à dignidade, higidez física e integridade psíquica” (STF, 2015:24). E acrescentou o Ministro Relator que “os cárceres brasileiros não servem à ressocialização dos presos. É incontestável que implicam o aumento da criminalidade, transformando pequenos delinquentes em “monstros do crime”. A prova da ineficiência do sistema como política de segurança pública está nas altas taxas de reincidência” (STF, 2015:26).

Assim, considerando o contexto histórico da situação de invisibilidade da mulher e do estado de violação de direitos humanos das prisões brasileiras, é que se buscou identificar e analisar, a partir da ideia de significado da fenomenologia de Merleau-Ponty (1999), a rotina das internas do Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua – CRF Ananindeua, maior casa penal em número de vagas do estado do Pará; de responsabilidade da Superintendência

---

<sup>12</sup>Ação de controle concentrado de constitucionalidade prevista no parágrafo 1º do artigo 102 da Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei nº 9.882/99.



do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE<sup>13</sup>. Objetivou-se também identificar as perspectivas de futuro das mulheres participantes da pesquisa as quais se encontram sob custódia no CRF Ananindeua. Nesse contexto, abordando a ideia de rotulação desenvolvida por Becker (2008), com apoio nas noções de tipificação cunhadas por Schutz (1979) e de violação da esfera da estima social de Honneth (2017).

A pesquisa foi desenvolvida a partir da abordagem proposta por Santos (2013) em que a pesquisa se dá pela relação entre dois sujeitos, e não entre um sujeito e um objeto, para que fosse possível também dar voz, no sentido adotado por Solnit (2017), às mulheres participantes do presente trabalho. Realizou-se uma pesquisa qualitativa, porque para Santos (2013) “a ciência social será sempre uma ciência subjetiva e não objectiva como as ciências naturais; tem de compreender os fenómenos sociais a partir das atitudes mentais e dos sentidos que os agentes conferem às suas acções [...]” (Santos, 2013:67).

A primeira fase da pesquisa de campo foi realizada no dia 11 de junho de 2018. Consistiu na realização de entrevista semiestruturada com a diretora do CRF Ananindeua, Carmen Botelho, seguida de uma visita guiada pelo interior da casa penal. A segunda fase ocorreu no dia 12 de junho de 2018, na casa penal com a aplicação de questionário a vinte mulheres<sup>14</sup> internas do CRF Ananindeua, selecionadas aleatoriamente, das quais duas declararam de imediato não quererem participar da fase seguinte. O questionário objetivou criar uma aproximação inicial, e levantar informações preliminares que subsidiaram a última fase da pesquisa de campo.

A terceira e última fase da pesquisa de campo foi realizada nos dias 21 de setembro de 2018, 26 de setembro de 2018 e 16 de outubro de 2018 no interior da casa penal. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com treze mulheres participantes da segunda fase – três mulheres que inicialmente consentiram em serem entrevistadas mudaram de ideia e preferiram não participar. Uma mulher que participou do questionário no momento da realização das entrevistas havia conseguido a liberdade provisória, e uma outra mulher havia

---

<sup>13</sup>“Criada pela Lei nº 4.713, de 26 de maio de 1977, transformada em Autarquia pela Lei nº 6.688, de 13 de setembro de 2004, dotada de autonomia administrativa e financeira e vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), tem por missão institucional planejar, coordenar, implementar, fiscalizar e executar a custódia, reeducação e reintegração social de pessoas presas, internadas e egressos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal. A Lei nº 8.332, de 14 de dezembro de 2015, dispõe sobre a reestruturação da SUSIPE e foi sancionada pelo governador do Estado, Simão Robison Oliveira Jatene, durante exercício de seu mandato”. (Pará, <http://www.susipe.pa.gov.br/content/miss%C3%A3o>)

<sup>14</sup>Número de mulheres participantes determinado por questões de segurança e de exequibilidade em tempo hábil da pesquisa.

tentado fugir da casa penal e não pôde participar da entrevista<sup>15</sup>. Destaca-se que, quando realizada a última fase, as internas do CRF Ananindeua iniciaram uma greve. Não falavam com ninguém, com o objetivo de pressionar o Poder Judiciário para a realização de mutirão carcerário, bem como a retirada das punições aplicadas em Processos Administrativos Disciplinares por faltas graves cometidas no curso da execução penal.

## **2 A EXPERIÊNCIA DAS INTERNAS DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO DE ANANINDEUA NO CÁRCERE**

A compreensão do significado que o cárcere adquire para aqueles que nele se encontram, em especial, para as internas do Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua será realizada a partir da Fenomenologia e, em especial, do pensamento de Merleau-Ponty.

A Fenomenologia tem como fundador Husserl, cujas ideias encontram-se presente nos textos de Merleau-Ponty (1999), e pode ser entendida como:

A fenomenologia é o estudo das essências, e todos os problemas, segundo ela, resumem-se em definir essências: a essência da percepção, a essência da consciência, por exemplo. Mas a fenomenologia é também uma filosofia que repõe as essências na existência, e não pensa que se possa compreender o homem e o mundo de outra maneira senão a partir de sua "facticidade". É uma filosofia transcendental que coloca em suspenso, para compreendê-las, as afirmações da atitude natural, mas é também uma filosofia para a qual o mundo já está sempre "ali", antes da reflexão, como uma presença inalienável, e cujo esforço todo consiste em reencontrar este contato ingênuo com o mundo, para dar-lhe enfim um estatuto filosófico (Merleau-Ponty, 1999:01).

Esse contato ingênuo com o mundo é para Merleau-Ponty (1999) a percepção, ou seja, um modo de sentir o mundo, nosso contato imediato com o mundo, é o modo como as coisas do mundo natural ou humano chegam à consciência. A percepção é, portanto, anterior ao pensamento elaborado acerca das coisas. E o significado é a experiência de algo a partir dessa vivência.

---

<sup>15</sup> As informações obtidas a partir dos questionários foram tabuladas no programa Microsoft Office Excel 2007 e as entrevistas, tanto com a diretora da penitenciária quanto com as internas, tiveram o áudio gravado no formato MP3 e foram posteriormente transcritas. Todas as participantes da pesquisa assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, cujo modelo foi pré-fornecido pela SUSIPE quando autorizou a execução da pesquisa de campo. Para fins de sigilo os nomes dados às internas entrevistadas no presente trabalho são fictícios. As informações sobre tipo penal imputado, idade e anos de condenação foram fornecidas pelas participantes da pesquisa.

Nóbrega (2008) compara a ideia de percepção na fenomenologia de Merleau-Ponty com uma porta giratória na qual a exibição de uma de suas faces implica na invisibilidade da outra face. E, assim, Nóbrega (2008:145) acrescenta que:

Cada sentido se exerce em nome das demais possibilidades. Sob o meu olhar atual surgem as significações. Mas, o que garante a relação entre o que vejo e o significado, entre o dado e o evocado? Essa relação é arbitrária, depende das intenções do momento, de dados culturais, de experiências anteriores e do movimento.

Das treze internas do CRF Ananindeua que foram entrevistadas, sete mulheres ressaltaram significados positivos do cárcere em suas vidas, duas disseram que a prisão é um aprendizado; outra disse que é um local de reflexão e possibilidade de mudança; uma declarou que é um aprendizado e uma possibilidade de mudança; uma o definiu como uma experiência e uma oportunidade; e duas o identificaram como o responsável por fazê-las perceber a realidade. Aprendizado e possibilidade de mudança são os significados mais comuns entre as internas que percebem positivamente o cárcere, como se pode observar no excerto da entrevista realizada com a interna Patrícia ao ser perguntada acerca do significado que o cárcere tem para ela:

Patrícia: [Tempo pensando] A prisão eu acho que é um lugar que a gente... Que a gente passa a refletir o que é melhor para a nossa vida, tipo assim, as coisas erradas que aconteceram na nossa vida... A gente já tenta mudar e “pra” (sic) quem quer mudança de vida “né?!”(sic) Não tem que ficar só: ah porque eu to presa vou ficar só deitada. Não! Tem que correr atrás dos objetivos. Eu tenho objetivo, eu quero estudar, eu quero trabalhar, dar uma vida melhor tanto para mim quanto para os meus filhos que dependem de mim (Patrícia, 35 anos, condenada a 13 anos de prisão por tráfico de drogas).

Uma das internas entrevistadas tem uma opinião dualista – positiva e negativa – sobre o significado do cárcere em sua vida; ele é ao mesmo tempo sofrimento e aprendizado, conforme o trecho a seguir destacado da entrevista: “Carolina: Significa muito sofrimento, um aprendizado a mais “pra” (sic) nossa vida, “pra” (sic) gente aprender a dar valor nas pessoas que estão ao nosso redor e... É isso”. (Carolina, 19 anos, condenada a 12 anos de prisão por latrocínio).

Cinco internas do CRF Ananindeua que participaram da entrevista atribuem significados negativos ao cárcere em suas vidas. Uma delas o definiu como um inferno e o pior lugar do mundo; uma outra interna disse ser o cárcere um local muito ruim e muito triste; uma entrevistada disse que a prisão era um local difícil de se estar; uma custodiada disse que a prisão significava sofrimento, afastamento das pessoas amadas e perda de oportunidades e de

momentos com a família; e uma interna atribuiu ao cárcere o sentido de local para pagar pelos erros.

Merleau-Ponty (1999) ao abordar o mundo fenomenológico esclarece que é formado pela interseção de experiências individuais e do outro. Ou seja, para Merleau-Ponty o mundo fenomenológico é “inseparável da subjetividade e da intersubjetividade que formam sua unidade pela retomada de minhas experiências passadas em minhas experiências presentes, da experiência do outro na minha” (Merleau-Ponty, 1999:18).

A teoria da percepção, a partir de Merleau-Ponty (1999), é igualmente referente ao campo da subjetividade e da historicidade, e também diz respeito, na lição de Nóbrega (2008:142), ao “mundo dos objetos culturais, das relações sociais, do diálogo, das tensões, das contradições e do amor como amálgama das experiências afetivas. Sob o sujeito encarnado, correlacionamos o corpo, o tempo, o outro, a afetividade, o mundo da cultura e das relações sociais”.

Portanto, o significado a ser traduzido a partir das entrevistas com as internas do CRF Ananindeua carrega em sua construção elementos de intersubjetividade. Por isso, é possível perceber um sentido comum que perpassa por todas as entrevistas que é a noção religiosa de purgatório identificada pelas detentas na prisão. Em outras palavras, o cárcere para elas é uma espécie de sofrimento necessário, para que possam expiar o seu crime e retornar ao convívio social purificadas, como é possível observar no trecho da entrevista com a interna Olívia, ao ser questionada se achava injusto estar presa:

Não, eu cometi. Se tiver que pagar eu vou pagar, eu quero sair daqui com a minha consciência tranquila. Fiz, “tô” (sic) pagando e quero sair daqui e correr atrás dos meus objetivos. Quero uma oportunidade na minha vida, tem gente que está fazendo coisa pior aí fora e não foi penalizado, eu fui penalizada, então eu quero o direito de sair daqui e poder fazer uma faculdade, constituir a minha família, um novo recomeço na minha vida (Olívia, 44 anos, condenada a 10 anos de prisão por estelionato).

O significado de prisão como purgatório também foi identificado no cárcere feminino da Colômbia – especificamente na Prisão Feminina de Bogotá conhecida como Bom Pastor – segundo Higuera e Botero (2015). Porém o caso colombiano se confunde com a ideia de inferno, o que não é o caso da presente pesquisa, pois, mesmo a interna que durante a entrevista se referiu à prisão como inferno, na verdade expressa a noção de purgatório, porque o inferno na visão religiosa não admite o arrependimento sincero e conseqüentemente não há possibilidade de salvação, condenando a alma a uma eterna tortura. O excerto da entrevista da

interna Julia ilustra essa visão de purgatório, quando questionada sobre o que o cárcere significa para ela, e em seguida ao falar sobre os planos para depois que sair:

Um inferno! Porque é! Aqui é o pior lugar do mundo [começa a chorar]. Primeiro é a morte, aqui é o segundo lugar pior do mundo, a cadeia.

[...]

Eu imagino o melhor, entendeu? Eu sinto que vai ser melhor, só não é a hora certa, mas quando Deus disser: “Eu vou te soltar”, pode ser hoje, eu vou sair daqui e ir embora (Julia, 27 anos, presa provisória pela acusação de tráfico de drogas).

Outro ponto importante nas entrevistas e que reforça o sentido de purgatório dado à prisão é o arrependimento, como expresso na fala da interna Bruna. Perguntada se nunca pensou nos motivos que a levaram a prática do delito, ela respondeu: “já pensei... Por que eu fiz isso? Por que eu me envolvi? Já pensei e hoje eu me arrependo muito” (Bruna, 32 anos, condenada a nove anos de prisão por roubo). Ademais, todas as entrevistadas expressaram querer uma mudança de vida após a saída do cárcere e, por consequência, resultando num afastamento do mundo do crime, conforme se verá no tópico seguinte.

Uma das dificuldades no cotidiano do cárcere relatadas nas entrevistas, é a de adaptação em ter que compartilhar uma cela pequena com outras onze mulheres desconhecidas e de origens diferentes. Isso foi salientado pela interna Patrícia, expondo sua percepção a respeito do período em que está presa: “Assim, desde o momento que eu vim “pra cá” (sic), no começo eu sofri “né?!” (sic)... porque é difícil, a gente vive com pessoas diferentes, de várias cidades, então “pra nós” (sic) se adaptar é difícil [...]” (Patrícia, 35 anos, condenada a 13 anos de prisão por tráfico de drogas).

A bagunça e sujeira da cela as quais atraem roedores também contribuem para que as internas percebam o cárcere como um purgatório. Durante a entrevista a custodiada Carolina destacou que a prisão é um ambiente estressante, como é possível se observar no seguinte trecho ao ser lhe dada a oportunidade de falar sobre o que quisesse: “Só a cela que é uma bagunça, o ambiente imundo, muitos ratos “entra” (sic) e a gente dormindo, uma coisa que a gente não pode evitar e...[...]” (Carolina, 19 anos, condenada a 19 anos de prisão por latrocínio).

A falta de privacidade em decorrência do tamanho da cela que serve de cozinha, banheiro e quarto para todas as doze ocupantes, e o fato de não possuírem o mesmo modo de se relacionar uma com as outras, foi destacado pela interna Carla durante a entrevista:

Tipo, a cela onde a gente mora, mora doze mulheres, é um lugar muito pequeno, a gente tem que fazer tudo ao mesmo tempo, cozinha, quarto e banheiro, é

desconfortável, no início era terrível “pra” (sic) mim, tipo, tu “tá” (sic) no banheiro e a pessoa entrar e não tem que brigar porque tu “tá” (sic) presa, é cadeia, têm celas que têm o hábito do “posso entrar?” Mas são muitas que não e também dependendo do tipo de pessoa que tu “mora” (sic), eu digo morar porque a gente já “tá” (sic) muito tempo “né?!” (sic) Têm pessoas que são legais, boas de conversar de se estar ali no mesmo ambiente, mas têm pessoas que não, que já tem um alto grau, como é que diz... Agressivo, com palavras com gestos [...] (Carla, 22 anos, condenada a 9 anos de prisão por roubo).

A interna Carla ao falar das camas que as mulheres encarceradas no CRF Ananindeua dormem, comparou-as com túmulos, sem nenhum conforto sequer térmico e estético. Evidenciou ainda o desejo e a necessidade de reformas nas celas conforme o excerto a seguir:

A casa penal apesar de já “tá” (sic) superlotada deveria ter tipo uma reforma nas celas, sabe?! Porque a gente dorme em pedras, tipo um túmulo, eu defino aquilo como um túmulo, muito “escroto” (sic), então a gente coloca um colchão lá, um ventilador e tem que colocar um pano “pra” (sic) forrar lá “pra” (sic) ficar mais bonitinho, entendeu?! “pra” (sic) ti dormir mais confortável (Carla, 22 anos, condenada a 9 anos de prisão por roubo).

Sobre a estética das celas a interna Alice também ressaltou em entrevista a dificuldade de se viver em um local que esteticamente não é agradável, acrescentando sobre a sujeira da água que sai das torneiras do CRF Ananindeua. Isso pode ser depreendido do seguinte trecho: “[...] chaga aqui e vive nesse lugar em pedaços, tão feio, só Deus, a menina lá na minha cela colocou um negócio na torneira precisava ver só sujo, só a misericórdia de Deus “pra” (sic) gente viver aqui [...]” (Alice, 40 anos, condenada a 15 anos de prisão por tráfico de drogas).

A qualidade da comida servida não agrada as internas, em resposta ao questionário realizado com vinte internas: sete presas consideraram a comida razoável, seis mulheres responderam que a comida é ruim, e sete internas julgaram a comida péssima; nenhuma das participantes do questionário avaliou a comida como boa ou muito boa. E foi essa uma das reclamações da entrevistada Ana, assim como os medicamentos que são ofertados para qualquer reclamação de dor:

Eu queria falar é sobre essa comida daqui da casa penal, comida crua, a gente passa por cada coisa... Remédio, remédio a gente vai e qualquer dor, qualquer coisa que a gente esteja sentido eles dão só Paracetamol e Dipirona, esse dois comprimidos que eles dão “pra” (sic) gente tomar, é isso (Ana, 45 anos, condenada a 10 anos e 4 meses de prisão por tráfico de drogas).

Na primeira fase da pesquisa de campo, durante a visita guiada, conhecemos as instalações onde a comida das internas é preparada. Destaca-se que o ambiente era limpo e o serviço é terceirizado; as funcionárias da empresa explicaram que há uma preocupação com a

elaboração dos cardápios em termos de qualidade nutricional, e todas as porções são pesadas antes de serem distribuídas.

Durante as entrevistas, observou-se ser comum as internas se referirem ao isolamento e à solidão como catalisador do sofrimento provocado pelo cárcere. A interna Letícia, inclusive, disse perceber que muitas mulheres precisam de ajuda psicológica. As atividades desenvolvidas fora do bloco das celas (estudos, cursos, coral, reuniões, etc.) são uma forma de evitar esse sentimento de sofrimento oriundo do isolamento:

A vida aqui dentro não é fácil, eu vejo muitas mulheres sofrendo, muitas mulheres que precisam de ajuda. [...] Eu digo ajuda psicológica, é... Não falo financeira, não, mais psicológica mesmo. Mas eu tento fazer um trabalho aqui dentro de fortalecer mais as pessoas, eu pego as experiências da minha vida e levo “pra” (sic) elas [...] Porque se eu ficar me preocupando com o que eu tenho lá fora aqui dentro eu não vou viver bem, então, eu procurei pegar tudo o que eu posso aqui e viver, então eu não acabo sofrendo com isso, a saudade vem, a solidão, mas o que é que eu faço, eu vou para a sala de aula, quando eu estou no bloco eu chamo as meninas: Vamos ler uma palavra? Vamos conversar um pouco? Vamos dialogar? Então, isso vai passando o meu tempo, do que eu viver isolada porque quando a gente se isola, a gente sofre, entendeu?! Então, eu procuro fazer essa parte para eu não me sentir sozinha (Letícia, 38 anos, condenada a 14 anos de prisão por homicídio).

As atividades como o estudo, trabalho, cursos, coral, pintura, entre outras, desenvolvidas fora do bloco de celas além de auxiliarem as internas a manterem-se ocupadas e esquecerem, mesmo que temporariamente do isolamento, também proporcionam a descoberta de talentos e interesses que elas não sabiam que possuíam. Isso foi destacado pela interna Olívia ao ser questionada sobre a sua opinião acerca das atividades que participa:

Olha, “pra” (sic) mim é bom, porque primeiro eu remi pena, segundo porque te tira do lugar onde tu “tá” (sic) no fechado e “tu vai” (sic) desenvolver dons que tu pensas que “tu não tem” (sic), nunca pensei que eu pudesse entrar num coral, nunca pensei que eu pudesse vim a gostar de ler, antes eu não gostava de ler de jeito nenhum, eu tinha ódio de livro e aí de repente eu comecei a ler e conheci lugares que eu nunca fui, mas que eu conheço porque eu leio (Olívia, 44 anos, condenada a 10 anos de prisão por estelionato).

Importante salientar que durante a realização da primeira fase da pesquisa de campo, quando foi feita a visita guiada pelo interior da casa penal, visitou-se o prédio destinado ao atendimento de saúde; havia uma psicóloga à disposição para atendimento das internas. A direção também forneceu informações acerca da quantidade de profissionais de saúde que atuam no CRF Ananindeua – um médico, uma dentista, duas enfermeiras, nove técnicas de enfermagem, duas psicólogas e três assistentes sociais.

Sobre os problemas psicológicos que as mulheres encarceradas enfrentam, a diretora do CRF Ananindeua durante a entrevista relatou que:

Existem prisões no Brasil que existem um outro tipo de algema que se chama algema química, não sei se você já ouviram falar, que é quando as mulheres começam a entrar num estado depressivo tão grande que elas acabam ficando quase 90% do dia dopadas. Eu tive aqui uma visita das diretoras de Roraima, acho que foi Roraima, parece que tem 280 mulheres, 180 já fazem uso de medicação controlada, então elas não saem nem para trabalhar e nem para estudar porque elas não têm mais condições, elas ficam dopadas e a gente acaba que chama de algema química, a maioria no Brasil tem esse quadro, é por isso que é difícil a gente ver rebelião em cadeias brasileiras femininas por conta disso, que elas são dopadas. Em São Paulo a mulher chega e nos três primeiros meses ela já é dopada automaticamente, é uma coisa de doido, é uma coisa assim... impressionante. Tanto que alguns estados têm também a questão do suicídio, têm estados aí que elas não podem usar nem sutiã porque elas tentam se matar, se enforcar com o próprio sutiã e aí acaba que eles eliminam da vestimenta, do uniforme, o sutiã por conta disso. A realidade da mulher encarcerada ela é triste (Carmen Botelho, Diretora do CRF Ananindeua, pesquisa de campo, 2018).

A relação das internas do CRF Ananindeua com a direção obedece a uma ordem interna, na qual só as presas consideradas líderes é que apresentam as reivindicações à direção da casa penal, normalmente voltadas para demandas processuais. O contato direto de presas não líderes com a direção é visto de forma negativa, como se fossem informantes, o que dificulta a apresentação de requerimentos referentes a novos cursos e melhoras na penitenciária, é o que relata a interna entrevistada Carla:

Então, têm vezes que elas se empenham, elas que são as líderes, “então vamos ali no portão e chamar fulano e cicrano que é diretor, por exemplo, e vamos reclamar por isso que a gente quer mudar isso aqui” (sic). Durante eu “tá” (sic) aqui esses dois anos eu nunca vi elas [as líderes] fazendo uma reunião dizendo: “não a gente quer cursos de... A gente quer melhoria, isso e aquilo outro” (sic). Elas têm outra visão, foco em outra coisa, sabe?! [...] a gente que fica no bloco, as pessoas [outras presas] não vêem como uma boa ideia “tá” (sic) na direção falando com eles, porque elas falam que é “cagueta” (sic) que “tá” (sic) falando alguma coisa errada, que não deve, aí tipo, eu evito esse tipo de contato com eles [a direção] (Carla, 22 anos, condenada a nove anos de prisão por roubo).

Entretanto, algumas das entrevistadas desenvolveram uma relação de amizade com alguns agentes carcerários com os quais têm o convívio mais próximo, como revela a fala da interna Simone:

Assim, quando eu sair daqui, até falei “pra” (sic) minha chefe aí, “poxa dona Evelin [a agente prisional que supervisiona o trabalho da entrevistada] já “tá” (sic) chegando o dia de eu “ir me embora” (sic) eu vou sentir muita falta da senhora [começou a chorar emocionada]” (sic). Eu vou sentir falta dela, vou sentir falta, assim, sabe?! Dos conselhos que ela me dá [...] (Simone, 43 anos, condenada a 8 anos e 3 meses de prisão por roubo).



E também pode ser percebido na preocupação que a agente prisional expressou com relação à atitude pessimista externada pela interna Maria que durante a entrevista se mostrou desmotivada, descrente e pessimista: “Eu falei pra dona Evelin [agente prisional] que se eu pudesse fugir daqui eu fugia... A dona Evelin até disse que eu não “tô” (sic) bem mesmo” (Maria, 42 anos, condenada a 5 anos e 6 meses de prisão por tráfico de drogas).

A diretora do CRF Ananindeua percebe a relação da direção com as internas como uma relação de mãe e filhas. A direção busca dentro do possível satisfazer as demandas, em especial por cursos, e fortalecer as internas principalmente visando à vida após a saída da casa penal. Mas salienta que, quando necessário, adota uma postura firme e de acordo com as exigências legais, segundo o excerto da entrevista abaixo:

O bispo disse que era uma relação de mãe e filhas, foi a relação que mais realmente eu me identifiquei porque a gente tem aqui uma cumplicidade, a gente ouve as necessidades e procura atuar dentro dessas necessidades “né”?! (sic) Do que elas têm aquele anseio. [...] Então, a gente trabalha com elas na questão do empreendedorismo, do empoderamento, dessa mulher, que cada uma é dona de sua vida, que cada uma é dona de seu caminho e cada uma tem que tomar a sua vida e fazer dela um caminho fora daquele do crime, fora da questão da ilicitude, trabalhar dentro da licitude, dentro da lei. Então, a gente sempre tenta mostrar para elas que quem perde são só elas. [...] O meu trabalho com elas é assim: a sociedade não vai te dar nada, ninguém tem obrigação de te dá, você tem que encontrar a sua oportunidade, oportunize a oportunidade. Então, é assim que a gente trabalha com elas, eu digo para elas que elas estão aqui temporariamente e a gente tem essa relação bem aberta. Na hora de chamar atenção eu chamo, na hora de dizer que elas estão fazendo coisas erradas elas vão ouvir, na hora que eu tenho que proceder contra elas eu vou proceder porque eu digo para elas que aqui eu sou a diretora então eu tenho que andar e fazer conforme a lei determina que eu faça, por mais que as vezes eu ache que não seria o ideal, mas eu vou agir conforme a lei (Carmen Botelho, diretora do CRF Ananindeua, pesquisa de campo, 2018).

Assim, enquanto a direção adota uma postura aberta ao diálogo com as internas, o inverso não é verdadeiro, pois existe uma hierarquia informal que as detentas devem observar no trato com a direção sob pena de serem tratadas como informantes. Para Becker (2008:90), adotando o conceito de cultura de Hughes: “no sentido de uma organização de entendimentos comuns aceitos por um grupo” e que é possível se constituir uma cultura quando um grupo de pessoas comunga parcialmente de um modo de vida, com um pequeno grau de segregação referente a outras pessoas, ocupam mesma posição social e compartilham os mesmos problemas e até os mesmos inimigos. É, portanto, possível identificar a partir da forma como as internas se relacionam com a direção da casa penal uma subcultura porque opera dentro de uma cultura da sociedade mais ampla.

A partir da ideia de significado e percepção da fenomenologia de Merleau-Ponty (1999) foi possível identificar na fala das internas do CRF Ananindeua que foram

entrevistadas o sentido de purgatório atribuído ao cárcere, principalmente quando elas relatam o dia-a-dia na prisão e os sentimentos oriundos do isolamento. O relacionamento com os agentes carcerários mais próximos gera um sentimento de amizade, porém a relação entre as internas e a direção da perspectiva das custodiadas é marcada pela hierarquia enquanto que a postura da direção é de abertura e diálogo para com todas as detentas.

### **3 AS PERSPECTIVAS DE FUTURO DAS INTERNAS DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO DE ANANINDEUA**

As treze entrevistadas ao serem perguntadas sobre os planos que elas têm para depois que deixarem o cárcere disseram que gostariam de encontrar um emprego, nesse sentido declarou a interna Simone em entrevista:

Ah eu creio “né?!” (sic), o plano não é nosso, “tá” (sic) nas mãos de Deus, eu creio que Ele vai abrir a porta do emprego “pra” (sic) mim e “pra” (sic) muitos que querem, porque o emprego não vem até nós, nós é que vamos atrás dele, então, eu sempre falo aqui pra doutora [diretora] que eu quero sair daqui empregada, “pra” (sic) darem uma força pra mim, eu estudo já, graças a Deus, graças a eles [a direção] também, se não eu ainda “tava” (sic) lá longe, ia me achar uma sem nada, sem educação, sem estudo, agora eu já tenho o meu estudo, já vou fechar [terminar o ensino médio], eu posso fazer uma faculdade, se botarem [criação de curso de nível superior à distância para as internas] uma faculdade agora eu vou (Simone, 43 anos, condenada a 8 anos e 3 meses de prisão por roubo).

Retomar a família também faz parte dos planos da maioria das entrevistadas como respondeu a interna Letícia: “viver bem com a minha família, meus filhos. Viver” (Letícia, 38 anos, condenada a 14 anos de prisão por homicídio). E algumas expressaram sonharem com o ingresso em uma faculdade, assim se manifestou durante a pesquisa a entrevistada Olívia: “primeiro ficar um pouco com a minha família e botar a minha vida em ordem, tipo fazer uma faculdade, quero ser professora de história, “né?!”(sic) Eu gostei muito de história e ajudar minha família, no momento é só isso que eu penso” (Olívia, 44 anos, condenada a 10 anos de prisão por estelionato). A entrevistada Letícia ressaltou que tem vontade de ajudar a comunidade:

Nossa eu tenho tantos planos... Eu tenho vontade de montar um espaço, como eu falei, eu aprendi muita coisa, aprendi artesanato que eu não sabia pegar numa agulha, então, tem muitas coisas assim que eu preciso de um espaço e chamar as pessoas que necessitam e ensinar, eu acho que esse é um propósito que eu tenho, eu espero que lá fora eu consiga. (Letícia, 38 anos, condenada a 14 anos de prisão por homicídio).

Porém, apesar de todas as entrevistadas desejarem seguir as regras socialmente impostas e se reintegrar ao convívio social elas têm ciência de que terão grandes dificuldades por carregarem o *status* de ex-presidiárias, como destacou a interna Olívia quando lhe foi oportunizado na entrevista falar sobre o que quisesse:

Eu vou te falar só uma coisa, é... Eu acho que as pessoas deveriam olhar mais “pra” (sic passim) dentro dos cárceres, não só olhar com olhos maus, mas com bons olhos. Têm pessoas aqui dentro que precisam da ajuda das pessoas aí fora, têm pessoas aqui que não têm visitas. A casa penal não é culpada por não ter remédio, por não ter isso, por não ter aquilo, o culpado é o Governo do Estado, então eu acho que as pessoas deveriam olhar com outros olhos “pra” dentro dessas instituições. Têm pessoas aqui que precisam de ajuda, espiritualmente, sabe?! De uma oportunidade e muitos não dão. A diretora da casa penal dá ajuda “pra” gente, ela confia que a gente vai sair daqui e viver uma vida nova. É isso que eu queira que as pessoas aí fora vissem como ela vê, porque ela convive no dia-a-dia com a gente. Se você passar aqui uma semana eu te garanto que você vai ficar comovida, que tu vais querer trazer projetos “pra cá pra” (sic) dentro, mas tem pessoas que querem tirar os projetos querem dizer que a gente não precisa disso, que a gente fez isso e aquilo, mas ninguém sabe o que nos levou a fazer isso, foi uma necessidade porque não arrumou emprego. Por que eu fiz a segunda vez? Porque ninguém me deu emprego, aí é difícil se você tem filho, tem neto, tem tudo, tem tanta coisa “pra” fazer, aí você vai procurar o mais fácil, e qual é o mais fácil? Ah vai vender coxinha! Nem todo dia o pessoal tem dinheiro “pra” comprar coxinha, nem todo dia tem lixo “pra” juntar na rua, nem todo dia tem as coisas, vocês que trabalham que têm o dinheiro de vocês, vocês sabem que “tá” (sic) apertado “pra” vocês, imagina “pra” eles, não é fácil. Não querem que roube, não querem que volte mais “pra” cadeia então dêem oportunidade “pra” essas pessoas. Tem tantas empresas aí, bota essa gente “pra” trabalhar, dê uma oportunidade “pra” gente, eu te garanto que a gente vai zelar mais por ele do que aqueles que não foram presos, isso eu te garanto (Olívia, 44 anos, condenada a 10 anos de prisão por estelionato).

Assim, conforme Becker (2008) o desvio não é uma qualidade do ato praticado pela pessoa, mas uma consequência pela aplicação por terceiros de regras e sanções. Desse modo, o desviante é alguém cujo rótulo de infrator foi aplicado com sucesso e, portanto, o comportamento desviante é aquele rotulado como tal pelas pessoas. Esse *status* social de delinquente só é adquirido por meio da atuação de instâncias oficiais de controle social da delinquência, segundo observou Baratta (2011).

A interna Olívia ao ser entrevistada também tem consciência de que nem todos que cometem atos ilícitos sofrem as consequências penais: “Quero uma oportunidade na minha vida, tem gente que está fazendo coisa pior aí fora e não foi penalizado, eu fui penalizada, então eu quero o direito de sair daqui e poder fazer uma faculdade, constituir a minha família, um novo recomeço na minha vida” (Olívia, 44 anos, condenada a 10 anos de prisão por estelionato).

De forma contrária, não haverá a aquisição desse *status* negativo se o sujeito apesar de ter realizado o fato punível não for alcançado pelas ações dessas instâncias oficiais. Está claro

que, conforme Baratta (2011:95) “não é o comportamento, por si mesmo, que desencadeia uma reação segundo a qual um sujeito opera a distinção entre “normal” e “desviante”, mas somente a sua interpretação, a qual torna este comportamento uma ação provida de significado”, ou seja, o que é desviante ou não resulta de uma interpretação.

Duas implicações importantes resultantes do fato de ter sido rotulado como desviante são, para Becker (2008), o impacto na participação social mais ampla. Isso é possível perceber na fala supracitada de Olívia, revelada principalmente na falta de oportunidade de emprego, na forma como o Estado e as pessoas veem as atividades desenvolvidas no interior do cárcere. E, na autoimagem construída pelo indivíduo, ou seja, a pessoa passa a se perceber da mesma forma como foi rotulada, é o que aconteceu com a interna Fernanda quando perguntada sobre como ela se vê na prisão:

Ah meu Deus... Não sei nem como te falar... Uma pessoa... Sei lá... Não sei nem te explicar... É tipo assim, a gente fica aqui dentro num lugar desse, a gente não é como as pessoas pensam lá fora, mas quando a gente “tá” (sic) aqui dentro a gente é um monstro, eu me sinto assim, uma pessoa que não sirvo “pra” (sic) humanidade (Fernanda, 34 anos, condenada a 11 anos de prisão por tráfico de drogas).

O *status* de desviante é, para Becker (2008), um tipo de status principal, porque a definição de uma pessoa como tal se torna mais importante que a maior parte dos outros *status* que o sujeito carrega. “Ela será identificada primeiro como desviante, antes que outras identificações sejam feitas” (Becker, 2008:44). Assim, a aplicação das sanções consiste em uma decisiva mudança da identidade social, na lição de Baratta (2011).

O que Becker (2008) chamou de *status*, Schutz (1979) denominou de tipificações, ou seja, padrões de linhas de ação humana, seus motivos e objetivos ou dos produtos socioculturais que têm origem em suas ações. Essas tipificações, esclarece Schutz (1979), originam-se na experiência cotidiana do mundo, transmitidas aos membros do grupo interno por meio do processo educacional. Portanto, a tipificação segundo Schutz (1979:119):

Transforma ações individuais únicas de seres humanos únicos em funções típicas de papéis sociais típicos, que se originam de motivações típicas e têm como objetivo realizar fins típicos. Os outros membros do grupo interno esperam da pessoa incumbida de um determinado papel social que aja de modo típico definido por esse papel. Por outro lado, ao cumprir esse papel, a pessoa dele incumbida se tipifica, isto é, resolve agir do modo típico definido pelo papel social que assumiu. Resolve agir do modo que se espera que aja um homem de negócios, um soldado, um juiz, um pai, um amigo, um chefe de turma, um desportista, um companheiro, um conhecido, um bom rapaz, um americano, um contribuinte, etc. Qualquer papel, então, envolve uma autotipificação da parte da pessoa dele incumbida.

O resultado de se tratar uma pessoa como desviante em geral, consoante Becker (2008), é o seu impedimento de participar de grupos mais convencionais, provocando um isolamento que a atividade percebida como desviante provavelmente não causaria se não fosse do conhecimento público. A reação ao ato e, também, esse tratamento pode produzir um desvio crescente, possível de ser identificado na fala de Olívia anteriormente transcrita, e na entrevista de Simone que está presa pela nona vez (oito vezes pelo crime de roubo e uma vez pelo crime de tráfico de drogas); quando perguntada sobre a dificuldade de deixar o cárcere respondeu que:

É o emprego, “se eu sair, assim, daqui com um emprego eu creio que eu não vou voltar nunca mais pra cá” (sic). Não sei... Eu não digo nunca mais um dia se eu for voltar vai demorar muito porque ninguém sabe o dia de amanhã, “né?!” (sic) “Eu tô decidida a para de roubar e arrumar um emprego, eu tô decidida a arrumar um emprego” (sic), eu creio que Deus vai me abençoar [...] (Simone, 43 anos, condenada a 8 anos e 3 meses de prisão por roubo).

O que se percebe, então, é que a forma como os desviantes são tratados acaba por lhes negar os meios comuns de seguir em frente com as rotinas diárias da vida e que são acessíveis para a maioria das pessoas, já salientava Becker (2008). As penas detentivas e, no geral, a intervenção do sistema penal, na maioria dos casos atua para consolidar a identidade desviante do condenado antes de ter um efeito reeducativo, consoante Baratta (2011).

Honneth (2017) sustenta que a identidade das pessoas é determinada de maneira intersubjetiva, num contexto prévio de relações de reconhecimento que se desenrolam em três dimensões: amor – dimensão que permite a autoconfiança, indispensável para os projetos de autorrealização pessoal; direito – dimensão que reconhece a pessoa individual como autônoma e moralmente imputável, desenvolvendo uma relação de autorrespeito; e estima – dimensão no qual os projetos individuais podem ser objeto de um respeito solidário. Nesse sentido Honneth (2017:274) sustenta que:

As formas de reconhecimento do amor, do direito e da solidariedade formam dispositivos de proteção intersubjetivos que asseguram as condições da liberdade externa e interna, das quais depende o processo de uma articulação e de uma realização espontânea de metas individuais de vida.

Destarte, Fuhrmann (2013) ao analisar a teoria desenvolvida por Honneth, destaca que “os indivíduos e grupos só formam suas identidades e são reconhecidos quando aceitos nas relações com o próximo (*amor*), na prática institucional (*justiça/direito*) e na convivência em comunidade (*solidariedade*)” (Fuhrmann, 2013:87). Os conflitos sociais são para Honneth

(2017) o resultado de uma luta por reconhecimento intersubjetivo e social, originados em experiências individuais de desrespeito nas dimensões do direito e da estima, interpretadas como experiências típicas de todo um grupo. São esses conflitos que provocam mudanças sociais e a consequente evolução das sociedades.

Honneth (2017), também salienta que as três formas de reconhecimento – em conjunto – amor, direito e estima criam as condições sociais adequadas, para que os indivíduos possam alcançar uma atitude positiva para com eles mesmos. Somente, pois, com a aquisição cumulativa de autoconfiança, autorrespeito e autoestima, garantidas sucessivamente pelas três formas de reconhecimento é que, para Honneth (2017), “uma pessoa é capaz de se conceber de modo irrestrito como um ser autônomo e individuado e de se identificar com seus objetivos e seus desejos” (Honneth, 2017:266).

Portanto, esse é status social negativo que impacta a vida social e que as internas do CRF Ananindeua irão carregar após a saída do cárcere, segundo Becker (2008), podendo ser mais facilmente percebido pela não oportunidade de emprego como destacado na entrevista de Simone já mencionada. Constitui também uma forma de desrespeito referente à dimensão da estima social da teoria desenvolvida por Honneth (2017) com repercussões negativas na autoestima das internas. Tanto que é possível perceber a influência das relações intersubjetivas na formação da identidade individual no excerto da entrevista supracitada de Olívia.

Becker (2008) acredita que se envolver intencionalmente na prática de um ato considerado desviante para a maioria das pessoas que o fazem não significa a insensibilidade aos códigos de conduta convencionais, mas a utilização do emprego de técnicas de neutralização dessa sensibilidade, ou seja, justificações para a prática do ato tido como desviante. Essa prática de justificação entre as mulheres entrevistadas no CRF Ananindeua que praticaram delitos relacionados à questão patrimonial, e aqui incluímos o crime de tráfico de drogas, se apresenta como uma necessidade financeira. A interna Olívia foi muito direta ao ser perguntada acerca do motivo principal para o ingresso na atividade criminosa e respondeu que: “foi o dinheiro” (Olívia, 44 anos, condenada a 10 anos de prisão por estelionato).

No que concerne à influência dos códigos de conduta convencionais, isso pode ser percebido quando todas as treze entrevistadas em algum momento declaram se arrependem do delito praticado, e quando a maioria afirmou acreditarem que as condenações foram justas e que estão pagando pelo crime cometido, conforme se observa na transcrição da fala de Helena:

Eu acho que eu errei, eu sei que eu errei e... Também eu “tô” (sic) aqui “pra mim” (sic) pagar o meu erro, todo mundo erra, é a primeira vez que eu errei, é a primeira vez que eu fui presa eu creio que vai ser a última porque eu quero me afastar de tudo o que não me convém, porque eu quero ficar no caminho do senhor, criar meus filhos, não quero que meus filhos passem pelo que eu “tô” (sic) passando, que é muito difícil “tá” (sic) longe deles, entendeu?! [Emocionada] [...] (Helena, 29 anos, condenada a 21 anos de prisão por estupro de vulnerável).

Ainda segundo Becker (2008), a importância da manipulação de definições e rótulos se encontra calcada no fato de que ambas são as formas mais baratas e mais suaves de um grupo de *status* superior manter o seu poder, sua hierarquia, além de exercer controle sobre “o modo como as pessoas definem o mundo, seus componentes e suas possibilidades” (Becker, 2008:204).

Por isso, o *status* social negativo – entendido como uma forma de status principal – resultante da atuação seletiva do sistema penal ao repercutir na esfera social também afeta a identidade do indivíduo – que é construída de modo intersubjetivo – no que tange a autoestima, funcionando como forma de manutenção de poder e controle por um grupo de *status* superior. O desvio é, portanto, uma interpretação e não uma característica inerente ao ato praticado.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir do entendimento do que é significado na fenomenologia de Merleau-Ponty (1999) e da noção de que o mundo fenomenológico é composto pela interseção de experiências individuais e destas com as experiências individuais dos outros, foi possível identificar um significado comum atribuído ao cárcere pelas entrevistadas no presente estudo e que se traduz na ideia religiosa de purgatório.

Os relatos das internas, obtidos por meio das entrevistas, revelam as dificuldades no cotidiano da prisão – problemas de estrutura física, problemas de convivência, sentimento de solidão – dando suporte ao sentido de purgatório atribuído ao cárcere por elas; bem como o arrependimento expressado em relação ao envolvimento em atividades ilícitas que culminaram na sua prisão.

Também foi possível identificar a existência de uma subcultura, tal como compreendida por Becker (2008), a partir do conceito de cultura de Hughes. Isso pôde ser identificado no presente trabalho a partir da entrevista que revelou como as internas devem observar uma regra de comportamento imposta pelas demais presas, ao se relacionarem com

os membros da direção da casa penal; enquanto que a direção tenta se aproximar das custodiadas abrindo as portas do gabinete para o diálogo.

Apesar de as entrevistadas demonstrarem que têm consciência das dificuldades de realizarem seus sonhos após a saída do cárcere, todas elas expressaram vontade de seguir caminhos diferentes dos já trilhados os quais as levaram à prisão. Entre as possibilidades de isso acontecer está aproximação da família; a admissão em um emprego formal; o estudo em uma faculdade; ou um trabalhando em prol da comunidade.

Contudo, Becker (2008) salienta que o *status* negativo o qual acompanhará as entrevistadas após deixarem a casa penal, é um tipo de *status* principal, ou seja, a definição de desviante sobressai a qualquer outra definição que a pessoa possa ter. Nesse sentido a ideia de tipificação em Schutz (1979), ajuda a compreender que as nossas relações sociais se dão por meio de tipos de comportamento esperado para cada tipo ou papel social que desempenhamos. Portanto, o tipo ou *status* de desviante possui uma grande carga negativa relegando ao segundo plano qualquer outro *status* ou tipo que a pessoa tenha.

A consequência desse *status* negativo se apresenta mais evidente entre as entrevistadas no que tange às dificuldades de inserção no mercado de trabalho formal, e que acaba empurrando-as para a continuidade nas atividades delitivas, como ocorreu com a entrevistada Simone (43 anos, condenada a oito anos e três meses pelo crime de roubo).

Portanto, é que a partir de Becker (2008) foi possível perceber que essas definições e rótulos – ou tipificações para Schutz (1979) – no que se refere à pessoa tida como desviante, em especial com relação às internas do CRF Ananindeua participantes da pesquisa – na realidade são formas mais sutis de manutenção de poder, hierarquia e controle de grupos sociais de *status* superior. E, segundo Honneth (2017), impactam individualmente na autoestima dessas internas, à medida que representam uma violação na dimensão da estima social, entretanto com potencial para gerar uma luta por reconhecimento capaz de provocar mudanças sociais.

## REFERÊNCIAS

BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal*. Rio de Janeiro, Revan, 2011.

BARCINSKI, Mariana. Mulheres no tráfico de drogas: a criminalidade como estratégia de saída da invisibilidade social feminina. *Contextos Clínicos*. São Leopoldo (RS), 2012, pp.52-61. [<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/cclin/v5n1/v5n1a07.pdf> – acesso em 02 jun 2017].

BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo: fatos e mitos*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2016.



BECKER, Howard S. *Outsiders: estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro, Zahar, 2008.

FUHRMANN, Nadia. Luta por reconhecimento: reflexões sobre a teoria de Axel Honneth e as origens dos conflitos sociais. *Barbarói*. Santa Cruz do Sul (RS), 2013, pp.79-96. [<https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/view/2586> - acesso em 19 nov 2018].

HIGUERA, Libardo José Ariza; BOTERO, Carolina Ángel. En el corazón del Buen Pastor. La apropiación del discurso de los derechos humanos en el contexto penitenciário colombiano. *AntipododaRevista de Antropología y Arqueología*. Bogotá, 2015, pp.45-64. [[http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1900-54072015000300003&lng=en&nrm=isso](http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1900-54072015000300003&lng=en&nrm=isso) - acesso em 02 dez 2018].

HONNET, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo, Editora 34, 2017.

MERLEAU-PONTY, Maurice. *Fenomenologia da percepção*. São Paulo. Martins Fontes, 1999.

NÓBREGA, Terezinha Petrucia da. Corpo, percepção e conhecimento em Merleau-Ponty. *Estudos de Psicologia*. Campinas, 2008, pp.141-148. [[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-294X2008000200006](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X2008000200006) - acesso em 07 nov 2018].

PARÁ. Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará. *Missão*. Setembro de 2018. [<http://www.susipe.pa.gov.br/content/miss%C3%A3o> - acesso em 08 set 2018].

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência*. São Paulo, Cortez, 2013.

SCHUTZ, Alfred. *Fenomenologia e relações sociais: textos escolhidos de Alfred Schutz*. Rio de Janeiro, Zahar, 1979.

SOLNIT, Rebecca. *A mãe de todas as perguntas: reflexões sobre os novos feminismos*. São Paulo, Companhia das Letras, 2017.

STF - Supremo Tribunal Federal. Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental: Adpf 347 Distrito Federal. Relator Ministro Marco Aurélio Mello. DJ:09/09/2015. 2015. [<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10300665> - acesso em: 10 jan. 2019].

## **CAPÍTULO 3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS**

### **3.1 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os números apresentados acerca de saneamento básico, IDH e renda no estado do Pará demonstram que no Brasil não houve a implementação total do que se chamou Estado de bem-estar social (*Welfare State*) ou Estado caritativo, todavia, há a adoção do modelo de Estado penal, nos moldes descritos por Wacquant (2007) e percebidos a partir do número crescente da população carcerária feminina e pelos trechos das entrevistas com as treze internas destacados ao longo da presente dissertação.

Evidenciou-se também a seletividade penal tanto primária, a nível nacional, com o processo de criminalização voltado para a proteção patrimonial, quanto secundária, a nível local, pelo exercício da ação punitiva a partir da forma de relacionamento de integrantes da Polícia, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados com as entrevistadas que participaram dessa pesquisa.

A invisibilidade das mulheres pertencentes às camadas mais baixas da população e suas necessidades aos olhos do Estado, que de acordo com Beauvoir (2016) é decorrente de um processo histórico e para Solnit (2017) resultado de um silêncio – entendido pela autora como algo imposto – e que acaba por torná-las visíveis aos olhos do crime. Ademais, há uma reprodução da estrutura social na estrutura das atividades ilícitas e no caso das mulheres entrevistadas foi possível identificar que elas ocupavam as posições mais baixas, nenhuma delas era líder, ou principal responsável pela atividade ilegal que praticavam.

Desse modo, no que tange às mulheres participantes da pesquisa pode-se afirmar que elas advêm de um contexto social de ausência ou precariedade da prestação de serviços básicos pelo Estado, e que a invisibilidade delas perante o Estado dificulta a opção por outros caminhos que não o da atividade ilícita, contudo há a assunção por parte delas da responsabilidade e do protagonismo por suas escolhas além de perceberem a distância existente entre elas e os órgãos repressivos estatais.

Quanto ao significado do cárcere para as participantes da pesquisa, a partir da fenomenologia de Merleau-Ponty (1999), identificou-se que a ideia religiosa de purgatório é comum a todas, mas a intensidade que os aspectos positivos (o cárcere como um aprendizado, uma possibilidade de percepção, uma reflexão para uma mudança de vida) e os negativos (o cárcere como um local de sofrimento para pagar pelos erros) são sentidos e destacados de maneira diferentes pelas entrevistadas. O cotidiano no interior da casa penal, conforme

relatado nas entrevistas contribui para o significado de purgatório, pois elas enfrentam problemas com a estrutura física, problemas de convivência e a solidão.

De igual modo, identificou-se a existência de uma subcultura, no sentido dado por Becker (2008) a partir do conceito de Hughes, salientado pela entrevistada que declarou como as internas devem se relacionar com os membros da direção da casa penal, observando uma regra imposta pelas demais internas – as presas líderes é que devem apresentar as demandas à direção, ou seja, há uma hierarquia que deve ser observada. De maneira oposta, a direção da casa penal tenta se aproximar das custodiadas deixando as portas do gabinete abertas para o diálogo.

Assim, o cárcere representa muito mais que a simples punição com pouca contribuição para mudança de vida após a saída da casa penal, as internas do CRF Ananindeua destacaram a importância que as atividades que participam têm para uma mudança de vida depois de deixarem a casa penal, mesmo cientes das dificuldades que enfrentarão por carregarem o *status* de ex-internas. São objetivos dessas mulheres identificados na pesquisa: uma reaproximação da família, encontrar um emprego, cursar uma faculdade, ajudar a comunidade.

A ideia de tipificação cunhada por Schutz (1979) ajuda na compreensão da magnitude que o *status* negativo de ex-interna terá na vida das participantes dessa pesquisa após a saída da casa penal, porque nossas relações sociais ocorrem por meio de tipos de comportamento esperado para cada tipo ou papel social que desempenhamos, destarte, o tipo ou *status* de desviante possui uma grande carga negativa relegando ao segundo plano qualquer outro *status* ou tipificação que a pessoa possua. A consequência negativa mais expressiva foi observada durante a pesquisa no que diz respeito às dificuldades de inserção no mercado de trabalho formal o que facilita a manutenção dessas mulheres nas atividades ilícitas.

Dessa forma, com base em Becker (2008) pode-se afirmar que essas definições e rótulos negativos – pelo menos no tangente às mulheres que participaram dessa pesquisa – são formas mais sutis de manutenção de poder hierarquia e controle de grupos sociais de *status* superior. Mas, para Honneth (2017), individualmente impactam na autoestima dessas internas na medida em que representam uma violação na dimensão da estima social e, portanto, possui potencial para uma luta por reconhecimento.

### **3.2 RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS**

Essa dissertação não tem a pretensão de esgotar a temática do encarceramento feminino, mas contribuir para o desenvolvimento da discussão a partir de uma perspectiva crítica

criminológica e fenomenologia, sugerindo-se como possibilidades de pesquisas futuras as seguintes:

- a) Os impactos psicológicos do encarceramento feminino.
- b) A presença de igrejas no cárcere feminino e a repercussão na vida cotidiana das internas.
- c) A subcultura no cárcere feminino.
- d) A relação da gestão de casas penais femininas com a redução ou aumento das violações de direitos humanos a partir de casos existentes.
- e) Os caminhos trilhados por ex-internas do sistema carcerário.
- f) Como as mulheres são cooptadas pelas organizações criminosas.

### 3.3 PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO

A pesquisa científica também tem sua função social e por isso são propostas de intervenção social resultantes dessa dissertação as seguintes:

- a) Adaptação e apresentação dos resultados para as internas do Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua.
- b) Organização de ciclo de palestras sobre criminalização e vitimização das mulheres na Ordem dos Advogados do Brasil, seção Pará e apresentação da presente pesquisa no evento.
- c) A discente autora da dissertação passar a integrar a Comissão de Segurança Pública da Ordem dos Advogados, seção Pará para propor um grupo de trabalho com a finalidade de definir formas de atuação da OAB em face da criminalização da mulher.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DOS CAPÍTULOS 1 E 3

ARTUR, Angela Teixeira. **Práticas do encarceramento feminino: presas, presídios e freiras**. 2017. 239f. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo. 2017. Disponível em: <file:///C:/Users/man\_d/Downloads/2017\_AngelaTeixeiraArtur\_VCorr.pdf> Acesso em: 25 dez. 2017.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal**. 6. ed. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2011.

BARCINSKI, Mariana. **Centralidade de gênero no processo de construção da identidade de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas**. In. Ciência e saúde coletiva, 14 (5), 2009a, p. 1843-1853. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v14n5/26.pdf> > Acesso em: 02 jun. 2017.

BARCINSKI, Mariana; ALTENBERN, Bibiana; CAMPANI, Cristiane. **Entre cuidar e vigiar: ambiguidades e contradições no discurso de uma agente penitenciária.** In. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 19 (7), 2014, p. 2245-2254. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/csc/v19n7/1413-8123-csc-19-07-02245.pdf> > Acesso em: 09 abr. 2017.

BARCINSKI, Mariana. **Mulheres no tráfico de drogas: a criminalidade como estratégia de saída da invisibilidade social feminina.** In. *Contextos Clínicos*, vol. 5, n. 1, 2012, p. 52-61. Disponível em: < <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/cclin/v5n1/v5n1a07.pdf> > Acesso em: 02 jun. 2017.

BARCINSKI, Mariana. **Protagonismo e vitimização na trajetória de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas no rio de Janeiro.** In. *Ciência e saúde coletiva*, 14 (2), 2009b, p. 577-586. Disponível em: < [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232009000200026&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232009000200026&script=sci_abstract&tlng=pt) > Acesso em: 02 jun. 2017.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: fatos e mitos.** 3.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

BONI, Valdete; QUARESMA, Sílvia Jurema. **Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevista em ciências sociais.** In: *Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC*. Vol.2, nº1, janeiro-julho, 2005. Disponível em: < <https://periodicos.ufsc.br/index.php/emtese/article/viewFile/18027/16976> > Acesso em: 13 out 2016.

BRASIL. **Projeto BRA/14/011. Convocação n. 01/2017.** 2017. Disponível em: < [https://acessoexterno.undp.org.br/Public/Jobs/24022017143456\\_Convocacao%2001\\_2017%20-%20Cartas%20do%20Carcere.pdf](https://acessoexterno.undp.org.br/Public/Jobs/24022017143456_Convocacao%2001_2017%20-%20Cartas%20do%20Carcere.pdf) > Acesso em: 27 Jan. 2017.

COELHO, Vanessa Pedroso; NETO, José Elias Gabriel. (2016), **Encarceramento feminino: seletividade penal e invisibilidade normativa.** *Periódico do V Encontro Internacional do COMPEDI Montevidéu*. 5. 81-96. Disponível em: < <http://www.conpedi.org.br/publicacoes/9105o6b2/4zy4fsi0/2ly9a3rbapgr0v73.pdf> > Acesso em: 02 jun. 2017.

CORTINA, Monica Ovinski de Camargo. (2015), **Mulheres e tráfico de drogas: aprisionamento e criminologia feminista.** *Estudos Feministas*, vol. 23, 3. p. 761-778. Disponível em: < [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2015000300761&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2015000300761&script=sci_abstract&tlng=pt) > Acesso em 02 jun. 2017.

FERREIRA, Valquíria Pereira; et al.(2014), **Prevalência e fatores associados à violência sofrida em mulheres encarceradas por tráfico de drogas no Estado de Pernambuco, Brasil: um estudo transversal.** *Ciência & Saúde Coletiva*, 19,7: 2255-2264. Disponível em: < [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232014000702255](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232014000702255) > Acesso em: 02 jun. 2017.

FRANÇA, Marlene Helena de Oliveira. **Criminalidade e prisão feminina: uma análise da questão de gênero.** In. *Ártemis*, vol XVIII, nº1; jul-dez, 2d014, p. 212-227. Disponível em:

<<http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/artemis/article/view/22547/12510> > Acesso em: 09 abr. 2017.

FRINHANI, Fernanda de Magalhães Dias; SOUZA, Lídio de. **Mulheres encarceradas e espaço prisional: uma análise de representações sociais.** In. Psicologia: Teoria e Prática, V. 7 (1). 2005. P. 61-79. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-36872005000100006](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-36872005000100006)> Acesso em: 02 jun. 2017.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (org.). **Métodos de pesquisa.** Porto Alegre: UFRGS, 2009. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>> Acesso em: 13 out 2016.

GODOY, Arilda Schmidt. **Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais.** In. Revista de administração de empresas. São Paulo, vol. 35, nº3, 1995, p20-29. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rae/v35n3/a04v35n3.pdf>> Acesso em: 30 mai. 2017.

Informe Regional de Desenvolvimento Humano (2013-2014) do PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), p. 129. Disponível em: <[latinamerica.undp.org](http://latinamerica.undp.org)> Acesso em: 11 out 2016.

JACINTO, Gabriela. **Mulheres presas por tráfico de drogas e a ética do cuidado.** Sociais e Humanas, Santa Maria, vol. 24, n.2, 2011, p. 36-51. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/view/2848>> Acesso em: 02 jun. 2017.

JESUS, A. C. F. de. et al. **O significado e a vivência do abandono familiar para presidiárias.** In. Ciência e Saúde. V. 8 (1), 2015, p. 19-25. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faenfi/article/view/19535>> Acesso em: 09 abr. 2017.

LAURENTINO, André L. Cordeiro; et al. **Os reflexos da capacitação fora das grades: a ressocialização dos ex-detentos do complexo penitenciário de São Pedro de Alcântara (SC- Brasil).** In. Revista Iberoamericana sobre Calidad, Eficacia y Cambio en Educación. V.12(2), 2014, p. 139-162. Disponível em: <<http://www.rinace.net/reice/numeros/arts/vol12num2/art7.pdf>> Acesso em: 09 abr 2017.

LEITE, André Lamas. **Execução da pena privativa de liberdade e ressocialização em Portugal: linhas de um esboço.** In. Revista de Criminologia e Ciências Penitenciárias. Portugal. Ano 1, nº1, 2011. p. 1-34. Disponível em: <<https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/56629/2/49790.pdf>> Acesso em: 10 abr. 2017.

LOPES, Regina Maria Fernandes; MELLO, Daniela Canazaro; ARGIMON, Irani I. de Lima. **Mulheres encarceradas e fatores associados a drogas e crimes.** In. Ciência e Cognição. 2010. V. 15 (2). P. 121-131. Disponível em: <<http://www.cienciasecognicao.org>> Acesso em: 02 jun. 2017.

MACÊDO, Shirley Martins de. **Análise fenomenológica de depoimentos escritos: apresentando e discutindo uma possibilidade.** In. Estudos de Psicologia, PUC-Campinas, v. 16, n. 1, p. 35-44, janeiro/abril, 1999. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/estpsi/v16n1/04.pdf>> Acesso em: 20 fev. 2019.

MERLEAU-PONTY, Maurice. **Fenomenologia da percepção**. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; et al. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

OLIVEIRA, Camila Belinaso de. **A mulher em situação de cárcere: uma análise à luz da criminologia feminista ao papelsocial da mulher condicionado pelo patriarcado**. Porto Alegre: Editora Fi, 2017. Disponível em: <<http://www.editorafi.org>> Acesso em: 25 dez. 2017.

PARÁ. **Superintendência do Sistema Penitenciário Do Estado Do Pará (SUSIPE)**. Acesso em: 16 out. 2016. Disponível em: <<http://www.susipe.pa.gov.br/>>

PEIXOTO, Paula Carvalho. **Vítimas encarceradas: histórias de vidas marcadas pela violência doméstica e pela criminalidade feminina**. São Paulo: IBCCRIM, 2017.

PEREIRA, Diana Vanessa; COSTA, Frederico Jorge Ferreira. **Educação profissional no sistema penitenciário: caminho para reintegração social?** In. Revista Eletrônica de Educação, São Carlos, maio de 2013, V. 7, n. 1, p. 211-227. Disponível em: <<http://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/687/242>> Acesso em: 10 abr. 2017.

PIMENTEL, Elaine. Amor bandido: as teias afetivas que envolvem a mulher no tráfico de drogas. In. Congresso português de sociologia: mundos sociais saberes e práticas, 6, 2008, Lisboa. **Tópico temático família e gênero**. Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2008, p. 2- Disponível em: <<http://www.aps.pt/vicongresso/pdfs/708.pdf>>14. Acesso em: 02 jun. 2017.

PNUD. **Relatório Regional de Desenvolvimento Humano 2013-2014**. Paraná: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Humano. [online]. 2013. Disponível em: <<http://www.pg.undp.org/content/dam/rblac/docs/Research%20and%20Publications/IDH/UNDP-RBLAC-ResumoExecPt-2014.pdf>> Acesso em: 10 abr. 2017

RAMOS, Luciana de Souza. **Por amor ou pela dor? Um olhar feminista sobre o encarceramento de mulheres por tráfico de drogas**. 2012. 126f. Dissertação (Mestrado em Direito Estado e Constituição) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília. 2012. Disponível em: <[http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/13758/1/2012\\_LucianadeSouzaRamos.pdf](http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/13758/1/2012_LucianadeSouzaRamos.pdf)> Acesso em: 25 dez. 2017.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência**. São Paulo: Cortez, 2013.

SANTOS, Thandara; DE VITTO, Renato Campos Pinto. **Levantamento nacional das informações penitenciárias INFOPEN Mulheres**. Brasília: Departamento de Justiça e Segurança Pública [online]. 2014. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/news/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciaria-feminina-no-brasil/relatorio-infopen-mulheres.pdf>> Acesso em: 27 mar. 2017.

SANTOS, Thandara (Org.). **Levantamento nacional das informações penitenciárias INFOPEN**. Brasília: Departamento de Justiça e da Segurança Pública [online]. 2017. Disponível em: < [http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio\\_2016\\_22111.pdf](http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf)> Acesso em: 18 dez. 2017.

SANTOS, Thandara (Org.). **Levantamento nacional das informações penitenciárias INFOPEN Mulheres**. Brasília: Departamento da Justiça e da Segurança Pública [online]. 2018. Disponível em: <[http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres\\_arte\\_07-03-18.pdf](http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf)> Acesso em: 08 nov. 2018.

SCHUTZ, Alfred. **Fenomenologia e relações sociais: textos escolhidos de Alfred Schutz**. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23.ed. 8ª Reimpressão. São Paulo: Cortez, 2013.

SILVA, Vera. **Controlo e punição: as prisões para mulheres**. Exæquo, n. 28, 2013, p. 59-72. Coimbra-PT. Disponível em: < <http://www.scielo.mec.pt/pdf/aeq/n28/n28a06.pdf>> Acesso em: 28 set. 2017.

SOLNIT, Rebecca. **A mãe de todas as perguntas: reflexões sobre os novos feminismos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

ZANIN, Joslene Aidam; OLIVEIRA, Rita de Cássia da Silva. **Penitenciárias privatizadas: educação e ressocialização**. In. *Práxis Educativa*, Ponta Grossa, jul-dez de 2006, vol.1, nº 2. p. 39-48. Disponível em: <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/284/292>> Acesso em: 10 abr. 2017.



APÊNDICE A – ROTEIRO DA ENTREVISTA COM A DIRETORA DO CRF  
ANANINDEUA

1. Como seria a casa penal ideal, na sua opinião, para que as internas possam cumprir suas penas?
2. Quais as principais dificuldades enfrentadas pela administração no CRF Ananindeua?
3. Como a senhora avalia a relação entre a direção da casa penal e as internas?
4. Qual a sua opinião sobre os programas de ressocialização?
5. Como se dá o processo de escolha dos programas de ressocialização no âmbito da direção da casa penal? Existe a participação das internas nesse processo?
6. Qual é a sua percepção em relação às mudanças de comportamento (caso essas mudanças existam) das internas que participam de alguma atividade na casa penal?
7. Existe algum programa ou algum projeto que busque aproximar a comunidade e as internas?
8. É possível perceber alguma diferença entre as internas que recebem o apoio da família e aquelas que não recebem?
9. Existe algum tipo de atividade (ou acompanhamento) que é desenvolvida para preparar a interna para o retorno ao convívio social?
10. A senhora acredita que as internas após o retorno ao convívio social têm condições de fazerem escolhas que não as façam retornar ao mundo do crime?
11. A senhora gostaria de acrescentar alguma coisa?

APÊNDICE B – MODELO DE QUESTIONÁRIO APLICADO ÀS INTERNAS DO CRF ANANINDEUA

1. Nome (opcional): \_\_\_\_\_
2. Idade: \_\_\_\_\_
3. Residia em que cidade/bairro: \_\_\_\_\_
4. Cor da pele: ( )Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( )Sem declaração
5. Estado civil: ( )Casada ( )União Estável [companheiro (a)] ( )Solteira ( )Separada judicialmente ( )Viúva ( )Outra situação
6. Escolaridade: ( )Analfabeta ( )Alfabetizada ( )Ensino fundamental incompleto ( )Ensino fundamental completo ( )Ensino médio incompleto ( )Ensino médio completo ( )Superior ( )Pós-graduação
7. Possui filhos? ( )Não ( )Sim. Quantos? \_\_\_\_\_
8. Durante o cumprimento da pena quem está cuidando dos seus filhos? ( )Pai ( )Avós ( )Outros parentes. Quem? \_\_\_\_\_ ( )Instituições. Qual? \_\_\_\_\_ ( )Não sabe ( )Sem guarda fixa
9. Quem era o principal responsável financeiro por sua casa antes da prisão? ( )Você ( )Marido/namorado/companheiro ( )Outra pessoa. Quem? \_\_\_\_\_
10. Você trabalhava antes da prisão? ( ) Não ( ) Sim. Com o que? \_\_\_\_\_
11. Quanto era sua renda familiar (1 salário mínimo é de R\$ 954,00)? ( ) Menos de 1 salário mínimo ( ) 1 salário mínimo ( ) Mais de 1 salário mínimo. Quanto? \_\_\_\_\_
12. Você já sofreu algum tipo de violência na sua vida? ( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_
13. Qual o crime que você foi acusada? \_\_\_\_\_
14. Você foi condenada a quanto tempo de prisão? \_\_\_\_\_
15. Você já foi presa antes? ( ) Não ( ) Sim. Quantas vezes? \_\_\_\_\_
16. Alguém da sua família já foi preso? ( ) Não ( ) Sim. Quem? \_\_\_\_\_ Por qual acusação a pessoa foi presa? \_\_\_\_\_
17. Você tem algum vício? ( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_
18. Alguém da sua família, que mora com você, possui algum vício? ( ) Não ( ) Sim. Quem? \_\_\_\_\_ Qual? \_\_\_\_\_

19. Qual o principal motivo para você ter sido acusada de cometer um crime?  
 Necessidade financeira     Manter o vício     Vingança     Influência do marido/namorado/companheiro     Influência de amigos     Influência de outras pessoas da família.  
 Quem? \_\_\_\_\_  
 Alguma revolta. Qual? \_\_\_\_\_  
 Busca por status; respeito     Não teve nenhuma motivação  
 outro motivo. Qual? \_\_\_\_\_
20. Você recebe visitas?  Sim  Não
21. Quem visita você?  Mãe  Pai  Filhos  Marido/companheiro/namorado  
 Avós  Amigos  Outras pessoas. Quem? \_\_\_\_\_
22. Você tem religião?  Não  Sim. Qual?  Católica  Evangélica  Espírita  
 Umbanda  Candomblé  Outra \_\_\_\_\_
23. São oferecidos cursos/trabalhos que você tem interesse na prisão?  Não  Sim
24. Você estuda na prisão?  Não. Gostaria de estudar? \_\_\_\_\_  Sim
25. Você participa de algum trabalho/atividade na prisão?  Não. Gostaria de participar? \_\_\_\_\_  Sim. Qual? \_\_\_\_\_
26. Você acha que os cursos oferecidos na prisão têm alguma utilidade para quando você for libertada?  Não  Sim
27. Como é atendimento de saúde (física, psicológica, sexual) no cárcere?  Muito Bom  
 Bom     Razoável     Ruim     Péssimo  
 Comentário: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_
28. O que você acha das condições da cela (higiene, conforto, lotação)?  Muito Bom  
 Bom  Razoável  Ruim  Péssimo    Comentário (o que é bom e o que é ruim?): \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_
29. O que você acha dos outros espaços da prisão (ex. Salas de aula, jardim, ateliê, etc)?  
 Muito Bom     Bom     Razoável     Ruim     Péssimo  
 Comentário (o que é bom e o que é ruim?): \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_
30. Do que você sente mais falta?  Família  Filhos  Liberdade  Trabalho  
 Amigos  De casa  Outro. \_\_\_\_\_

APÊNDICE C – ROTEIRO DA ENTREVISTA COM AS INTERNAS DO CRF  
ANANINDEUA

1. Pode contar um pouco sobre você, sua vida, momentos importantes – qualquer coisa que queira contar.

Tentar abordar:

- Contexto familiar de infância, adolescência e vida adulta;
- Relações de amizade;
- Ocupações (escola, trabalho, lazer, deveres).

2. Pode contar um pouco sobre a sua vida familiar antes da prisão, sobre relacionamentos, filhos?

Tentar abordar:

- Relações afetivas – relacionamentos amorosos importantes;
- Dinâmica familiar – pais, companheiros e filhos;
- Distribuição de papéis na família.

3. Pode me falar o que te trouxe para cá?

Tentar abordar:

- Percursos desviantes (motivações, contextos, configurações);
- Histórico de reclusão prévia (do próprio ou de familiares próximos);
- Percepção do desvio.

4. Como você percebe seu período de prisão? Como você se percebe aqui dentro?

Tentar abordar:

- Significados da reclusão;
- Significados dos relacionamentos em contexto de cárcere;
- As atividades/trabalhos desenvolvidas no cárcere.

5. O que mais te preocupa lá fora?

6. Quais seus planos para quando sair daqui?

Tentar abordar:

- Percepção da vida após o cárcere.

7. Gostaria de falar mais alguma coisa que eu não tenha perguntado?

## ANEXO 1 – DIRETRIZES PARA AUTORES REVISTA DADOS ARTIGO 1

# DADOS

ISSN 0011-5258 versão impressa  
ISSN 1678-4588 versão online

## INSTRUÇÕES AOS AUTORES

- [Objetivo e política editorial](#)
- [Normas editoriais e de apresentação de artigos](#)

### Objetivo e política editorial

**Dados** - Revista de Ciências Sociais aceita trabalhos inéditos e inovadores em Ciências Sociais escritos em português, espanhol, inglês e francês. No entanto, os textos somente serão publicados em português e em espanhol, com resumos em inglês e francês. As contribuições devem ser de interesse acadêmico e social, e escritas de forma inteligível ao leitor culto. Os aspectos mais técnicos e especializados devem se limitar ao essencial.

A publicação dos trabalhos está condicionada a pareceres de membros do Conselho Científico de **Dados** (constituído pelo Conselho de Redação, Conselho Editorial e Conselho Consultivo/Avaliadores externos *Ad Hoc*). Um primeiro filtro dos artigos recebidos é realizado pelo Conselho de Redação, com apoio do Conselho Editorial, quem decide se o artigo encaixa ou não no escopo de **Dados**. Caso o texto submetido passe esse primeiro filtro de avaliação, o artigo é enviado para avaliadores externos. Este procedimento garante o anonimato de autores e de pareceristas durante o processo de avaliação. Eventuais sugestões de modificação de estrutura ou de conteúdo, por parte da Editoria, serão previamente acordadas com os autores. Não serão admitidos acréscimos ou modificações depois que os trabalhos forem entregues para composição.

**Dados** adota os princípios contidos nos Códigos de Ética do Committee on Publication Ethics (COPE) (<http://www.publicationethics.org/>), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (<http://www.cnpq.br/web/guest/diretrizes>) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (<http://www.fapesp.br/boaspraticas/>).

### Normas editoriais e de apresentação de artigos

Os artigos devem ser apresentados, em formato DOC ou compatível, exclusivamente ao e-mail institucional da Revista: [dados@iesp.uerj.br](mailto:dados@iesp.uerj.br). Em caso de artigo de autoria coletiva, o texto deverá ser submetido pelo primeiro autor ou autor de contato. No entanto, em caso de aprovação, todos os autores deverão mostrar sua conformidade com o manuscrito a ser publicado.

Os textos deverão ser acompanhados de resumo em torno de 150 palavras, em que fique clara uma síntese dos propósitos, dos métodos empregados e das principais conclusões do trabalho, além de cinco palavras-chave e dados sobre o autor (titulação acadêmica, cargo/filiação institucional, áreas de interesse, últimos livros publicados, e-mail etc.).

Os artigos devem ter entre 9.000 e 11.000 palavras. Mesmo que aprovados pelo Conselho consultivo/ Avaliadores *ad hoc*, a Editoria de DADOS poderá solicitar aos autores que ajustem os artigos com tamanho inferior ou superior ao limite estabelecido.

Os gráficos devem ser acompanhados das respectivas planilhas que os originaram, com indicação das unidades em que se expressam os valores e as fontes correspondentes.

As notas devem ser de natureza substantiva, restringindo-se a comentários adicionais ao texto. Referências bibliográficas, quando necessárias, devem aparecer no próprio texto, com a menção do último sobrenome do autor acompanhado do ano da publicação e do número da página, quando necessário (Nicolau, 2012:92).

No final do artigo, devem ser listadas as referências bibliográficas, em ordem alfabética, observando-se os seguintes critérios:

#### Para livro

Exemplo: NICOLAU, Jairo. (2012), *Eleições no Brasil: Do Império aos Dias Atuais*. Rio de Janeiro, Zahar.

#### Para capítulos de livro

Exemplo: BRINGEL, Breno e DOMINGUES, José Maurício (2012), "Teoria Crítica e Movimentos Sociais: Interseções, Impasses e Alternativas", in B. Bringel e M.G. Gohn (orgs.), *Movimentos Sociais na Era Global*. Petrópolis, Vozes, pp.57-75.

#### Para artigo em revista

Exemplo: OLIVEIRA, Ivan Tiago M. e MILANI, Carlos R. S. (2012), "Atores Não Estatais e Trade Policy-Making no Brasil: Análise dos Interesses e das Estratégias da CEB e da REBRIP". *DADOS*, vol. 55, nº 2, pp. 367-401.

#### Para citação de artigo eletrônico

Exemplo: ARCHER, Margaret. "Rotina, Reflexividade e Realismo". *DADOS* [online]. 2011, vol. 54, nº 1 [dia-mês-ano da consulta], pp. 157-206. Disponível em <http://www.scielo.br/dados>. ISSN 0011-5258 [páginas e ISSN facultativos].

A Editoria de **Dados - Revista de Ciências Sociais** encaminhará sempre uma carta de decisão sobre o artigo recebido, anexando, de acordo com cada caso, os devidos pareceres. O prazo estimado para o envio de dita carta é de aproximadamente seis meses.

Com a publicação do artigo, cada autor receberá dois exemplares da revista.

## ANEXO 2 – DIRETRIZES PARA AUTORES CADERNOS PAGU ARTIGO 2



[CAPA](#)   [SOBRE](#)   [ACESSO](#)   [CADASTRO](#)

[Capa](#) > [Sobre o periódico](#) > [Submissões](#)

## Submissões

- » [Submissões Online](#)
- » [Diretrizes para Autores](#)
- » [Política de Privacidade](#)

### Submissões Online

Já possui um login/senha de acesso à periódico Cadernos Pagu?

[ACESSO](#)

Não tem login/senha?

[ACESSE A PÁGINA DE CADASTRO](#)

O cadastro no sistema e posterior acesso, por meio de login e senha, são obrigatórios para a submissão de trabalhos, bem como para acompanhar o processo editorial em curso.

## Diretrizes para Autores

**DOSSIÊS** - Os cadernos pagu estão abertos a propostas de dossiês temáticos sobre gênero, sexualidade e feminismos enviadas por acadêmicos/as de todas as disciplinas. Os dossiês devem abranger fontes nacionais e estrangeiras, reunir autore/as de ao menos três estados brasileiros e, se possível, além do eixo Rio-São Paulo. O Comitê Editorial compreende que um dossiê não é mero retrato de um campo de pesquisa, estabelecido ou emergente, antes um conjunto articulado e heterogêneo de artigos que propicie reflexão crítica sobre o tema em foco, suas diferentes e divergentes fontes teóricas, conceituais e metodologias de pesquisa. Assim, propostas de dossiê devem apresentar uma justificativa sobre a relevância histórica e atual do tema para os estudos feministas, de gênero e outros marcadores sociais das diferenças; as divergências ou tensões que serão contempladas e as contribuições pretendidas para a expansão, aprimoramento e/ou aprofundamento da temática. As propostas de dossiê são avaliadas pelo comitê editorial. Aprovadas, seus artigos seguem para avaliação por pareceristas ad hoc.

O cadernos pagu estimula a publicação de artigos de diferentes áreas disciplinares, desde que estabeleçam uma discussão com as teorias de gênero e feministas, buscando articulações entre gênero e outras diferenças (raça/etnia, cultura, classe, idade/geração, sexualidade e outras). É particularmente desejável que os artigos enviados para os cadernos tenham abrangência social e política, isto é, que não se esgotem no tratamento de uma questão isolada do contexto social e das relações políticas, contribuindo assim para que análises específicas apresentem vinculações com questões mais amplas. É desejável que os colaboradores busquem citar autores de outras procedências que não apenas os do eixo anglo-saxônico, comumente usado como referência para os estudos de gênero, ampliando assim nosso leque de referências teóricas. São bem-vindas contribuições em língua portuguesa, espanhola ou inglesa.

É imprescindível que as propostas - artigos, resenhas, entrevistas ou ensaios - apresentem contribuições científicas originais e inovadoras ao campo interdisciplinar de estudos de gênero. São critérios para avaliação e seleção: clareza, objetividade e correção formal do texto; incluir bibliografia clássica e recente, de modo a contemplar os debates atualmente existentes no campo dos estudos de gênero em torno do tema tratado; apresentar temática relevante e contribuição empírica, teórica e/ou metodológica inovadora em relação ao estado da arte do campo de estudos de gênero; apresentar argumentos consistentes, coerência teórico-metodológica e evidências para sustentar os argumentos.

O nome do/a autor/a não deverá constar no corpo do texto, garantindo o anonimato do processo de avaliação e seleção. Textos que não obedecem a essas orientações serão devolvidos.

Imagens e/ou figuras devem ser enviadas em formatos jpeg ou tiff, resolução 300 dpi. A responsabilidade pelos direitos autorais de reprodução ficará a cargo do/a autor/a.

Os títulos de livros e revistas mencionados no corpo do texto devem vir em itálico, assim como as palavras estrangeiras. As ênfases do autor devem vir em negrito.

ARTIGOS - até 9000 palavras ou 45000 caracteres (com espaço), incluindo resumo (no máximo sete linhas) e abstract, palavras-chave (no máximo cinco) e título, ambos em português e inglês;  
 ENSAIOS - até 6000 palavras ou 30000 caracteres (com espaço);  
 RESENHAS - até 2500 palavras. Serão aceitas resenhas de livros publicados no Brasil, no máximo, há dois anos, e no exterior, no máximo, há cinco anos.

#### NOTAS DE RODAPÉ

Numeradas consecutivamente ao final de cada página, incluindo apenas comentários. Os/as autores/as devem ser destacados no corpo do texto, seguindo a seguinte orientação: sobrenome do autor, ano da obra, dois pontos, página (Strathern, 2006:25-26). Obras publicadas no mesmo ano devem ser diferenciadas pelas letras do alfabeto (1988a - 1988b).

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

As referências bibliográficas devem ser citadas ao final do artigo (resenha, documento, entrevista), obedecendo os seguintes critérios:

LIVRO - sobrenome do autor, nome do autor. Título do livro (itálico). Local de publicação, editora, data, páginas. [STRATHERN, Marliyn. O gênero da dádiva: problemas com as mulheres e problemas com a sociedade na Melanésia. Campinas-SP, Editora da Unicamp, 2006 (1988)].

CAPÍTULO DE LIVRO - sobrenome do autor, nome do autor. Título do capítulo (sem aspas). In: sobrenome do autor, nome do autor. Título do livro (itálico). Local de publicação, editora, data, páginas. [ALGRANTI, Leila Mezan. Conventos e recolhimentos em Portugal e na América portuguesa: um estudo comparativo sobre instituições de reclusão feminina (séculos XVII e XVIII). In: COVA, Anne; RAMOS, Natália e JOAQUIM, Teresa. (orgs.) Desafios da Comparação: Família, mulheres e gênero em Portugal e Brasil. Oeiras, Celta, 2004, pp.65-88.]  
 ARTIGOS EM REVISTAS - sobrenome do autor, nome do autor. Título do artigo (sem aspas). Nome da revista (itálico). Local de publicação, data, páginas. [CORRÊA, Mariza. Trampas do Traje. Cadernos Pagu (22), Campinas-SP, Núcleo de Estudos de Gênero-Pagu/Unicamp, 2004, pp.185-200.]

DISSERTAÇÃO E TESES - sobrenome do autor, nome do autor. Título da dissertação ou tese (sem itálico). Disciplina, Universidade, data. [ALBUQUERQUE, Maria Elisa Vercesi de. Publicidade na TV: o fenômeno da longevidade do garoto Bombril. Dissertação de mestrado, Sociologia, Unicamp, 2000.]

PUBLICAÇÕES EM MEIO ELETRÔNICO - seguir os critérios acima e acrescentar endereço eletrônico e data de último acesso. [PISCITELLI, Adriana. On Gringos and Natives, gender and sexuality in the context of international sex tourism. Vibrant - Virtual Brazilian Anthropology, ano 1, nº 1, Brasília, 2004 [http://seer.cfh.ufsc.br/index.php/vibrant/article/viewArticle/241 - acesso em 20 ago 2013].

Os trabalhos devem ser encaminhados à submissão, exclusivamente, pelo Scielo Submission, nos links <http://www.pagu.unicamp.br/pt-br/instrucoes> e [www.scielo.br/cpa](http://www.scielo.br/cpa)

## Condições para submissão

Como parte do processo de submissão, os autores são obrigados a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens listados a seguir. As submissões que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidas aos autores.

1. texto com contribuição científica original à área de estudos de gênero
2. texto inédito
3. máximo de três autores (as)
4. dentro do limite de tamanho indicado pela revista (artigo - 9000 palavras; ensaios - 6000 palavras; resenhas - 2500 palavras)
5. referências bibliográficas conforme orientação da revista:

As referências bibliográficas devem ser citadas ao final do artigo (resenha, documento, entrevista), obedecendo os seguintes critérios:

LIVRO - sobrenome do autor, nome do autor. Título do livro (itálico). Local de publicação, editora, data, páginas. [STRATHERN, Marliyn. O gênero da dádiva: problemas com as mulheres e problemas com a sociedade na Melanésia. Campinas-SP, Editora da Unicamp, 2006 (1988)].

CAPÍTULO DE LIVRO - sobrenome do autor, nome do autor. Título do capítulo (sem aspas). In: sobrenome do autor, nome do autor. Título do livro (itálico). Local de publicação, editora, data, páginas. [ALGRANTI, Leila Mezan. Conventos e recolhimentos em Portugal e na América portuguesa: um estudo comparativo sobre instituições de reclusão feminina (séculos XVII e XVIII). In: COVA, Anne; RAMOS, Natália e JOAQUIM, Teresa. (orgs.) Desafios da Comparação: Família, mulheres e gênero em Portugal e Brasil. Oeiras, Celta, 2004, pp.65-88.]

ARTIGOS EM REVISTAS - sobrenome do autor, nome do autor. Título do artigo (sem aspas). Nome da revista (itálico). Local de publicação, data, páginas. [CORRÊA, Mariza. Trampas do Traje. Cadernos Pagu (22), Campinas-SP, Núcleo de Estudos de Gênero-Pagu/Unicamp, 2004, pp.185-200.]

DISSERTAÇÃO E TESES - sobrenome do autor, nome do autor. Título da dissertação ou tese (sem itálico). Disciplina, Universidade, data. [ALBUQUERQUE, Maria Elisa Vercesi de. Publicidade na TV: o fenômeno da longevidade do garoto Bombril. Dissertação de mestrado, Sociologia, Unicamp, 2000.]

6. Notas de rodapé conforme orientação da revista (numeradas consecutivamente ao final de cada página, incluindo apenas comentários. Os/as autores/as devem ser destacados no corpo do texto, seguindo a seguinte orientação: sobrenome do autor, ano da obra, dois pontos, página (Strathern, 2006:25-26). Obras publicadas no mesmo ano devem ser diferenciadas pelas letras do alfabeto (1988a - 1988b).)
7. em caso de artigo em co-autoria, é necessária a inclusão de nota indicando a contribuição de cada autor.

## Política de Privacidade

Os nomes e endereços informados nesta revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

## ANEXO 3 – MODELO DE TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, brasileiro,  
nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_,  
portador da célula de identidade nº \_\_\_\_\_, ora custodiado no (a)  
\_\_\_\_\_, sob responsabilidade da  
Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE,  
venho por meio deste instrumento, expressar de modo inteiramente livre e  
atendendo apenas aos comandos de minha vontade, o **DESEJO** de conceder  
entrevista ao estudante/pesquisador

do (a) \_\_\_\_\_ e que **AUTORIZO** o uso de minha  
imagem em qualquer meio de comunicação.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da  
imagem em todo território nacional e exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso da  
minha imagem e entrevista sem que nada haja a ser reclamado a título de  
direitos, e que tenho plena consciência de que a entrevista a ser dada poderá  
repercutir sobre o andamento do processo penal em que figuro como réu (ré).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura